



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 **RETIFICADO**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria), em atendimento a demanda das Secretarias do Município de Medianeira/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.088.564,88 (Um milhão, oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS

<https://bllcompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/05/2025 às 08h30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por ITEM

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PRIORIDADE LOCAL (LEI MUNICIPAL Nº 936/2021)

SIM



Acesso aos atos processuais



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

SÚMARIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA ABERTURA	3
4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	4
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	6
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO	11
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO	15
12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	15
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
17. DO PAGAMENTO	19
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21
19. ANEXOS DO EDITAL	22
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	24
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	79
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	80
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO	81
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	82
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.	83
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	84
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	85
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021	86
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL	87
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	88
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO	89
ANEXO XIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	90



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente designados, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 936/2021 de 09 de junho de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 12/05/2025 às 08h00min do dia 22/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08h30min do dia 22/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) de primeira qualidade, em atendimento a demanda das Secretarias do Município de Medianeira/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA ABERTURA

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

3.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

3.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

3.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

3.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

3.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

3.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

4.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Regulamento-BLL-2024.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

4.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei complementar nº 123 de 2006, sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4. Para os itens da presente licitação, a participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.6. Não poderão disputar esta licitação:

5.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 5.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.** O impedimento de que trata o subitem 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.10.** O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.12.** A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

6.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

6.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 10 deste Edital.

7.4. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

7.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Medianeira/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

7.6.2. Marca;

7.6.3. Fabricante;

7.6.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.7.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.13.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

8.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

8.8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 8.6.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do **ITEM** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

8.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.21. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.24. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.25. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Será dado tratamento diferenciado e simplificado na contratação aos licitantes com sede:

8.28.1. Local: Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território do Município de Medianeira, Estado do Paraná;

8.29. A proposta de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nas condições do item anterior, na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance, será aplicado o benefício da Lei Municipal nº 936/2021.

8.30. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.31. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.32. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.33. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.34. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.35. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

8.35.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.36.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.36.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.36.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. conter vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)

10.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em *.pdf* para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados em campo próprio da plataforma de disputa BLL no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

10.3. DECLARAÇÕES

10.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **Anexo III**.

10.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **Anexo III**.

10.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do **Anexo IV**.

10.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **Anexo V**.

10.3.4. Declaração de que cumpre com o disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, – Conforme modelo **Anexo VI**.

10.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (**ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021**,) – Conforme modelo **Anexo VII**.

10.3.6. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **Anexo VIII**.

10.3.7. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo IX**.

10.3.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021**) – Conforme modelo do **Anexo X**.

10.3.9. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo XI**.

10.3.10. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo XII**.

10.3.11. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo XIII**.

10.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

10.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.5. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

10.5.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.5.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.5.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

10.5.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

10.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.5.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.5.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

10.6. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

10.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do

10.7. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

10.7.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do Art. 2º, II da Lei 14.063/2020.

10.8. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

10.9. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 13.1.5. fraudar a licitação
 - 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Medianeira/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Medianeira/PR.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).

17.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal 433/2023.

17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Dotação	Fonte Recurso	Reduzido
100012060600192104339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	629
100012060900192106339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	635
100021854100192107339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	640
080030824300176092339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3 - Fundo da Criança e Adolescente	566
080020824400152078339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	532
080010824100172141339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	432
080010824300176143339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	438
080010824400142076339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	445
080010824400142077339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	452
080010824500152149339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	462
080010824500156150339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	475
080010824500162151339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	484
080010824500166152339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	504
080010824500166155339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	517
080020824500162159339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	551
080040824100172093339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7 - CONTRIBUIÇÃO IRRF FUNDO DO IDOSO	573
080050824400172161339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	578
080020824500152158339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	543
120012781200232119339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	714
090011545200182098339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	504 - Outros Royalties e Compensação Financeira	596
090011545200182098339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	596
050010412500062022339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	136
040010412200052005339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	25
040030412200052014339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	72
040030412200052015339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	80
040030412200052016339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	86
040030412200052017339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	93
040030412500052146339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	119
060011212200072026339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	171
060011236100072027339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	107 - Salário Educação	188
060011236100072027339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	104 - Educação/25%	188



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

060011236100072029339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%	201
060011236100072029339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	109 - Complementação VAAR - FUNDEB 30%	201
060021236500082031339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	103 - Educação 10%	217
060021236500082034339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%	233
060021236500082036339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%	244
110012312200202111339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	653
110012369100202112339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	659
110012369100202113339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	667
110012369100202114339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	673
110021133300212115339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	680
110021133300212116339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	687
110032369500222117339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	695

17.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.5.4 e 10.5.5 e 10.5.6 e 10.5.7 e 10.5.8 deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (45) 3264-8616, para melhores esclarecimentos;

18.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

18.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 18.9.** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Medianeira, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Medianeira, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;
- 18.10.** A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 18.11.** O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.
- 18.12.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 18.13.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.14.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;
- 18.15.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.
- 18.16.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://transparencia.medianeira.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;
- e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021;
- g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;
- j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- l) **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
- m) **ANEXO XIII** – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, 09 de maio de 2025. Assinado digitalmente.

SOLANGE APARECIDA DE LIMA

Secretária de Administração e Planejamento

MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO

Secretária de Finanças

ISAIAS FRANÇA BENJAMIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

ANTONIO CARLOS PEREIRA

Secretário de Assistência Social

MARCIA HANZEN

Secretária de Desenvolvimento Econômico

AMARILDO TESSARO

Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

SCHARLESTON SCHMOLLER

Secretário de Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DE:

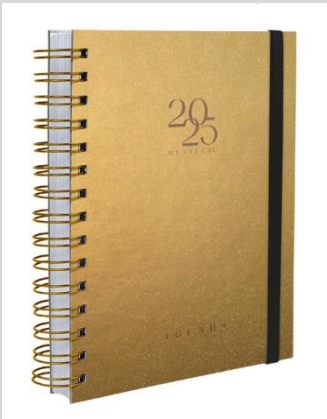
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Saúde,
Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A(s) Secretaria(s) supracitada(s) vêm solicitar as medidas necessárias para realização da seguinte COMPRA:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) de primeira qualidade, em atendimento a demanda das Secretarias do Município de Medianeira/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA/ MARCA DE REFERÊNCIA	QUAN T.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	AGENDA ANUAL CAPA DURA, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, TAMANHO: 14CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO. CAPA DURA COM LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO. ENCADERNADO COM GARRAS DUPLO-ANEL DE METAL. PÁGINAS INTERNAS (MIOLO) IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE (OFFSET) 63G BRANCO. CONTENDO PLANEJAMENTO MENSAL NO INÍCIO DE CASA MÊS, CADA DIA DA SEMANA DEVE OCUPAR UMA PÁGINA DA AGENDA, PODENDO SER EXCEÇÃO OS FINAIS DE SEMANA. O Item poderá ser solicitado no ano corrente ou no seguinte.		178	UND	R\$ 43,02	R\$ 7.657,56



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2	1	APAGADOR DE LOUSA MADEIRA COM PORTA GIZ. APAGADOR DE FELTRO IDEAL PARA QUADROS ESCOLARES. POSSUI DEPÓSITO IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE GIZ. MEDIDAS: 17 CM X 7 CM.		127	Und	R\$ 7,40	R\$ 939,80
3	1	APOIO ERGONÔMICO DE PULSO COM BASE PARA TECLADO. EM ESPUMA DE POLIURETANO (PU) COM LATEX. BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 15MM X LARGURA 180MM X COMPRIMENTO 490MM. ESPESSURA: 2,5MM. DUBLADO COM TECIDO POLIESTER. BORDAS COSTURADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA DESGASTES. COR PRETA. DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELA NR 17 DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.		413	UND	R\$ 45,92	R\$ 18.964,96
4	1	APONTADOR DE LÁPIS, DE METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM.	 CIS, FABER-CASTELL, MASTERPRINT, SIMILAR OU SUPERIOR.	789	UND	R\$ 2,78	R\$ 2.193,42
5	1	APONTADOR SIMPLES COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DESPÓSITO. FORMATO ERGONÔMICO. MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP) CM: 1 X 2 X 3CM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES COM CORES SORTIDAS.	 CIS, FABER-CASTELL, MASTERPRINT, SIMILAR OU SUPERIOR.	64	CX	R\$ 79,63	R\$ 5.096,32
6	1	ARQUIVO DE MESA FICHÁRIO DE MESA EM ACRÍLICO, COM TAMPA E ALFABETO DE A Á Z		136	Und	R\$ 90,10	R\$ 12.253,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7	1	BALÃO BUBBLE 24 POLEGADAS 60CM TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UND		28	PCTE	R\$ 77,96	R\$ 2.182,88
8	1	BALÃO BUBBLE BOLHA 36 POLEGADAS FESTA DECORAÇÃO 90CM COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UND		28	PCTE	R\$ 122,50	R\$ 3.430,00
9	1	BALÃO CANUDO: MATERIAL LATEX, TAMANHO 260, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UND.		37	PCTE	R\$ 9,36	R\$ 346,32
10	1	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX E LISO Nº 7, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO CONTENDO 50 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS		835	PCT	R\$ 9,64	R\$ 8.049,40
11	1	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX E LISO Nº 9, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO CONTENDO 50 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE DE UMA SÓ COR, PODENDO SER SOLICITADO EM COM CORES DIVERSAS.		100	PCTE	R\$ 18,21	R\$ 1.821,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

12	1	BALÃO METALIZADO CORÇÃO VERMELHO, 18 POLEGADAS COM 45 CM - C/ LACRE, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIAMIDA METALIZADO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO POR VÁLVULA, NA COR VERMELHO		5	UND	R\$ 18,07	R\$ 90,35
13	1	BALÕES/BEXIGAS/CROMADO/ PLATINO Nº 9 METALIZADO. BALÕES METALIZADOS DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO DO BALÃO: 9 POLEGADAS- 23 CM CHEIO. MATERIAL LÁTEX, CORES DIVERSAS		8	PCTE	R\$ 10,12	R\$ 80,96
14	1	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE FINO, 7MM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		223	EMB	R\$ 39,10	R\$ 8.719,30
15	1	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE GROSSO (11,2X300MM), TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS		124	EMB	R\$ 41,60	R\$ 5.158,40
16	1	BATERIA CR2025 DE LÍTHIUM TIPO MOEDA. VOLTAGEM: 3V. TAMANHO: 20MM X 2,5MM. CARTELA COM 5 UNIDADES.	 PANASONIC ENELOOP, PHILIPS, DURACELL, RAYOVAC, TOSHIBA, SONY SIMILAR OU SUPERIOR.	137	CAR	R\$ 28,63	R\$ 3.922,31



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

17	1	BATERIA CR 2032 DE LÍTHIUM, TIPO MOEDA. VOLTAGEM: 3V. TAMANHO: PADRÃO. CARTELA COM 5 UNIDADES.	 PANASONIC ENELOOP, PHILIPS, DURACELL, RAYOVAC, TOSHIBA, SONY SIMILAR OU SUPERIOR.	155	CAR	R\$ 30,56	R\$ 4.736,80
18	1	BATERIA RECARREGÁVEL 2,4 600MA PARA TELEFONE SEM FIO. COMPOSIÇÃO NI-MH. COMPATÍVEL COM MODELO TS DA INTELBRÁS.	 PANASONIC ENELOOP, PHILIPS, DURACELL, RAYOVAC, TOSHIBA, SONY SIMILAR OU SUPERIOR	163	UND	R\$ 26,05	R\$ 4.246,15
19	1	BLOCO DE ANOTAÇÕES, TAMANHO: 14,5X21 CM. PAPEL RECICLADO, COM CAPA DURA (PAPELÃO DURO), COM 100 FOLHAS, PERGAMINHADO 75 G/M². COR CAPA: 4X0. COR MIOLO: 1X0. ACABAMENTO: ESPIRAL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR HORIZONTAL	 BLOCOS DE ANOTAÇÕES. FOLHAS PAUTADAS. CAPA: PAPEL KRAFT 180 G. MIOLO: PAPEL SULFITE 75 G. NÚMERO DE FOLHAS: 40. PÁGINAS: 80. LARGURA: 10 CM. ALTURA: 14 CM. ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL.	571	UND	R\$ 21,43	R\$ 12.236,53
20	1	BLOCOS DE ANOTAÇÕES. FOLHAS PAUTADAS. CAPA: PAPEL KRAFT 180 G. MIOLO: PAPEL SULFITE 75 G. NÚMERO DE FOLHAS: 40. PÁGINAS: 80. LARGURA: 10 CM. ALTURA: 14 CM. ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL.	 BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS COLORAÇÃO DIVERSA 76X76MM, 100 FLS.	381	UND	R\$ 11,55	R\$ 4.400,55
21	1	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS COLORAÇÃO DIVERSA 76X76MM, 100 FLS.	 POST-IT, COLACRIL, TILIBRA, NOTEFIZ, SIMILAR OU SUPERIOR.	593	Und	R\$ 7,41	R\$ 4.394,13



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

22	1	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA VARIEDADE DE CORES		661	PCT	R\$ 11,75	R\$ 7.766,75
			POST-IT, COLACRIL, TILIBRA, NOTEFIZ, SIMILAR OU SUPERIOR.				
23	1	BOBINA APG 57MMX30M 1VIA CAIXA COM 30 UNIDADES		1	CX	R\$ 42,54	R\$ 42,54
24	1	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA E SUAVE COM LATEX NATURAL, ALTURA DO PRODUTO 3,20CMX2,20CM LARGURA X 0,70CM PROFUNDIDADE. EMBALAGEM COM 50 UND.		160	EMB	R\$ 48,63	R\$ 7.780,80
			TILIBRA, FABER-CASTELL, MASTERPRINT, MERCUR, SIMILAR OU SUPERIOR.				
25	1	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA ERGONOMICA, FORMATO RETANGULAR, COM FORMULACAO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC, APAGABILIDADE MÁXIMA EM ESCRITAS DE LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM (L) X 20MM (A) X 45MM (C). PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL.		1.057	UND	R\$ 3,40	R\$ 3.593,80
			TILIBRA, FABER-CASTELL, MASTERPRINT, SIMILAR OU SUPERIOR.				
26	1	BORRACHA PONTEIRA BRANCA COM DIMENSÕES MÍNIMAS 2,9 X1,2X 0,06CM, PESO MÍNIMO 4GR. POTE COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.		115	POT	R\$ 22,08	R\$ 2.539,20

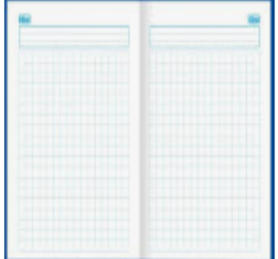


MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

27	1	CADERNO BROCHURA ¼ , CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS., FORMATO 140MMX200MM, MIOLO PAPEL 56G/M² COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRA-CAPA 120G/M² PAPELAO 690G/M² E QUARDA 120 G/M², PRODUZIDO A PARTIR DA COMPOSICAO FIBROSA 100% RECICLADO ECOLOGICAMENTE (30% DE APARAS POS-CONSUMO E 70% DE APARAS PRE-CONSUMO). DEVERA CONSTAR NA CAPA SELO DO INMETRO, SENDO TODA CONFECCIONADA COM MATERIAL RECICLADO ECOLOGICO. O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, COM SELO DO INMETRO	 TILIBRA, JANDAIA, CREDEAL SIMILAR OU SUPERIOR	1.004	Und	R\$ 12,01	R\$ 12.058,04
28	1	CADERNO BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL 1/4, COM 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA: 56 G/M²	 TILIBRA, JANDAIA, CREDEAL SIMILAR OU SUPERIOR	2.264	Und	R\$ 4,51	R\$ 10.210,64
29	1	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, BOLSA PLÁSTICA , FOLHAS PAUTADAS E ESPIRAL COLORIDO, 200 FOLHAS. FORMATO 200MM X 275MM. CORES SORTIDAS. PRODUTO CERTIFICADO FSC.	 TILIBRA, JANDAIA, CREDEAL SIMILAR OU SUPERIOR	287	UND	R\$ 22,64	R\$ 6.497,68
30	1	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E ESPIRAL COLORIDO, 80 FOLHAS. FORMATO 200MM X 275MM. CORES SORTIDAS. PRODUTO CERTIFICADO FSC.	 TILIBRA, JANDAIA, CREDEAL SIMILAR OU SUPERIOR	767	UND	R\$ 9,73	R\$ 7.462,91
31	1	CADERNO QUADRICULADO 7X7 MM, BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, 48 FOLHAS.		1.111	UND	R\$ 4,80	R\$ 5.332,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

32	1	CAIXA ARQUIVO MORTO NA COR AMARELA. DIMENSÕES: 250X130X350MM. MATERIAL: POLIPROPILENO.		430	UND	R\$ 6,67	R\$ 2.868,10
33	1	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 405X180X292MM (PACOTE COM 25 UNIDADES)		205	PCTE	R\$ 84,89	R\$ 17.402,45
34	1	CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO CRISTAL COM DUAS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. MEDIDAS: 360 X 260 X 130MM.	 NOVACRIL, ACRIMET, DELLO. SIMILAR OU SUPERIOR.	162	UND	R\$ 60,28	R\$ 9.765,36
35	1	CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO CRISTAL COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL. MEDIDAS: 360 X 260 X 180MM.	 NOVACRIL, ACRIMET, DELLO. SIMILAR OU SUPERIOR.	253	UND	R\$ 52,78	R\$ 13.353,34
36	1	CAIXA ARTICULÁVEL TAMANHO A4, TRIPLA ENTRADA LATERAL. FABRICADA EM POLIESTIRENO. 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE. A BANDEJA POSSUI UMA PARTE LIGEIRAMENTE CHANFRADA PARA EVITAR QUE OS DOCUMENTOS DESLIZEM PARA FORA. AS HASTES EM ALUMÍNIO GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO. POSSUI ALMOFADAS INFERIORES QUE OFERECE UMA BASE PROTETORA PARA NÃO ARRANHAR A SUPERFÍCIE. DIMENSÕES: 36CM (L) X 26,5CM (P) X 23,8CM (A). COR: FUMÊ.	 NOVACRIL, ACRIMET, DELLO. SIMILAR OU SUPERIOR.	205	UND	R\$ 40,52	R\$ 8.306,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

37	1	CAIXA ORGANIZADORA 12 LITROS COM TAMPA E TRAVA. COR: TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO 27CM X 21CM X 19CM.		368	UND	R\$ 31,59	R\$ 11.625,12
38	1	CAIXA ORGANIZADORA 21 DIVISÓRIAS - PLÁSTICA COR:TRANSPARENTE		36	UND	R\$ 42,13	R\$ 1.516,68
39	1	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO TRANSPARENTE 30L, COM TAMPA E TRAVA. DIMENSÕES: 30,7X42,5X30,5 CM.	 RISCHIOTO, SANREMO, PLASÚTIL, SIMILAR OU SUPERIOR	463	UND	R\$ 47,70	R\$ 22.085,10
40	1	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, SEM BOBINA, POSSUI FUNCAO PERCENTUAL QUE ADERE AS NECESSIDADES DIARIAS, MODELO COMPACTO COM TECLAS MACIAS QUE FACILITAM O USO, BATERIA E ALIMENTACAO SOLAR (TWO POWER) OPERACAO BASICA, RAIZ E PERCENTAGEM, MEMORIA DE CALCULOS (M+, M-, MRC), TECLAS INVERSoras DE SINAIS, TECLA BAKSPACE, TAMANHO APROXIMADO 11X13CM.		147	UND	R\$ 34,58	R\$ 5.083,26
41	1	CANETA DE TINTA ACRÍLICA-CORES DIVERSAS		25	UND	R\$ 7,45	R\$ 186,25
42	1	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL AZUL. CORPO HEXAGONAL COM ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA COM DURABILIDADE DE 2 KM E ESCRITA MACIA. PONTA		106	CX	R\$ 46,10	R\$ 4.886,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0, 4MM.TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.					
43	1	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL PRETA . CORPO HEXAGONAL COM ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA COM DURABILIDADE DE 2 KM E ESCRITA MACIA. PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0, 4MM.TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	 BIC, PILOT, FABER-CASTELL, CIS, SIMILAR OU SUPERIOR.	79	CX	R\$ 50,64	R\$ 4.000,56
44	1	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL VERMELHA . CORPO HEXAGONAL COM ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA COM DURABILIDADE DE 2 KM E ESCRITA MACIA. PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0, 4MM.TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	 BIC, PILOT, FABER-CASTELL, CIS, SIMILAR OU SUPERIOR.	62	CX	R\$ 49,42	R\$ 3.064,04
45	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 0.7 MM PRETA , CAIXA COM 50 UNIDADES.	 BIC, PILOT, FABER-CASTELL, CIS, SIMILAR OU SUPERIOR.	52	Und	R\$ 50,30	R\$ 2.615,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

46	1	CANETA MARCA TEXTO - COR: AMARELA , CORPO: CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA: DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA: CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA: COM CLIP. CAIXA COM 12 UNIDADES.	 FABER-CASTELL, MASTERPRINT, PILOT, CIS, SIMILAR OU SUPERIOR.	182	CX	R\$ 22,31	R\$ 4.060,42
47	1	CANETA MARCA TEXTO - COR: LARANJADA , CORPO: CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA: DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE DE ÁGUA, PONTA: CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA: COM CLIP. CAIXA COM 12 UNIDADES.	 FABER-CASTELL, MASTERPRINT, PILOT, CIS, SIMILAR OU SUPERIOR.	167	CX	R\$ 24,65	R\$ 4.116,55
48	1	CANETA MARCA TEXTO - COR: ROSA , CORPO: CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA: DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA PONTA: CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA: COM CLIP. CAIXA COM 12 UNIDADES.	 FABER-CASTELL, MASTERPRINT, PILOT, CIS, SIMILAR OU SUPERIOR.	170	CX	R\$ 25,14	R\$ 4.273,80
49	1	CANETA MARCA TEXTO - COR: VERDE , CORPO: CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA: DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA: CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA: COM CLIP. CAIXA COM 12 UNIDADES.	 FABER-CASTELL, MASTERPRINT, PILOT, CIS, SIMILAR OU SUPERIOR.	163	CX	R\$ 22,57	R\$ 3.678,91
50	1	CANETA RETROPROJETO 1.0MM (PONTA FINA) - COR: AZUL , TINTA: BASE DE ALCÓOL, RESISTENTE A ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.		97	CX	R\$ 56,67	R\$ 5.496,99



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			JOCAR OFFICE, PILOT, CIS, BIC, COMPACTOR, SIMILAR OU SUPERIOR.				
51	1	CANETA RETROPROJETO 1.0MM (PONTA FINA) - COR: PRETA , TINTA: BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	 JOCAR OFFICE, PILOT, CIS, BIC, COMPACTOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	81	CX	R\$ 56,67	R\$ 4.590,27
52	1	CANETA RETROPROJETO 1.0MM (PONTA FINA) - COR: VERMELHA , TINTA: BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	 JOCAR OFFICE, PILOT, CIS, BIC, COMPACTOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	72	CX	R\$ 56,33	R\$ 4.055,76
53	1	CANETA RETROPROJETO 2.0MM (PONTA MEDIA) - COR: AZUL , TINTA: BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	 JOCAR OFFICE, PILOT, CIS, BIC, COMPACTOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	76	CX	R\$ 44,53	R\$ 3.384,28
54	1	CANETA RETROPROJETO 2.0MM (PONTA MEDIA) - COR: PRETA , TINTA: BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	 JOCAR OFFICE, PILOT, CIS, BIC, COMPACTOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	72	CX	R\$ 44,87	R\$ 3.230,64
55	1	CANETINHA HIDROGRAFICA REGULAR - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	 CIS, FABER-CASTELL, PILOT, STABILO, SIMILAR OU SUPERIOR.	507	EMB	R\$ 15,14	R\$ 7.675,98
56	1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, ESPESSURA 0,30 DE PP LINE (FRENTE RISCA COM ALTO RELEVO) COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 CAPAS.		125	PCTE	R\$ 41,97	R\$ 5.246,25



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

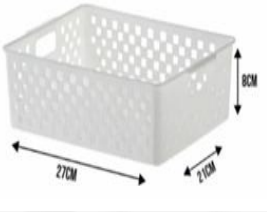
57	1	CAPA PARA ENCADENAÇÃO, TAMANHO A4, ESPESSURA 0,30 DE PP PRETA COURO (FUNDO). PACOTE COM 100 CAPAS.		124	PCTE	R\$ 36,32	R\$ 4.503,68
58	1	CAPA TPU PARA TABLET NOKIA T20 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAPA TPU/SILICONE NA COR PRETA COM ACESSO A TODAS OS BOTÕES DO DISPOSITIVO. COMPATIBILIDADE: TABLET NOKIA T20		25	Und	R\$ 63,17	R\$ 1.579,25
59	1	CARBONO PARA TIRAR RISCO EM TECIDOS UNIDADE DE VENDA: PACOTE COM 10 FOLHAS DA MESMA COR. TAMANHO: ALTURA 44CM X LARGURA 66CM.		39	PCTE	R\$ 27,02	R\$ 1.053,78
60	1	CARIMBO NUMERADOR DE 6 DÍGITOS AUTOMÁTICO COM ESTRUTURA METÁLICA QUE FAZ AS SEGUINTE REPETIÇÕES: "0, 1, 2, 3, 4, 6, 12". ACOMPANHA: 1 PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS 1 TUBO DE TINTA 1 REFIL PARA O NUMERADOR		11	Und	R\$ 155,02	R\$ 1.705,22
61	1	CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGÁVEIS MODELO AA E AAA. SUPORTE PARA 2 PILHAS AA E 2 AAA. COMPATÍVEL COM PILHAS RECARREGÁVEIS NI-MH. BIVOLT	 PHILLIPS, DURACELL, TOSHIBA, ENELOOP PRO, SIMILAR OU SUPERIOR.	73	UND	R\$ 76,45	R\$ 5.580,85
62	1	CARTOLINA. 180G/M2, MEDINDO 55X73CM. DIVERSAS CORES.		985	FL	R\$ 1,29	R\$ 1.270,65



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

63	1	CARTOLINA ESCOLAR BRANCA 180G/M2, MEDIDA 55X73CM		1.300	UND	R\$ 1,41	R\$ 1.833,00
64	1	CASE/CAPA/BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK. IMPERMEÁVEL. SEM ESTAMPA. EM TECIDO TIPO NEOPREME. COM REVESTIMENTO EM MATERIAL ANTI ARRANHÕES. FECHAMENTO POR ZÍPER Nº 8. SEM DIVISÕES INTERNAS. SEM ALÇA. COM COSTURA REFORÇADA. COR A SER DEFENIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. COM LOGOMARCA SERIGRAFADA CONFORME DEFINIÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. MEDIDAS APROXIMADAS 46X33X3CM (LXCXP). PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.	 	100	UND	R\$ 62,24	R\$ 6.224,00
65	1	CAVALETE PARA FLIP CHART EM MADEIRA PINUS E BANDEJA, MEDINDO 89X59CM.		37	UND	R\$ 94,20	R\$ 3.485,40
66	1	CESTO ORGANIZADOR 27 X 21 X 8CM		81	UND	R\$ 16,60	R\$ 1.344,60
67	1	CESTO ORGANIZADOR 34 X 15 X 9CM		72	UND	R\$ 23,62	R\$ 1.700,64

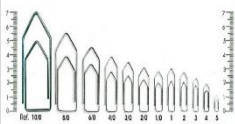
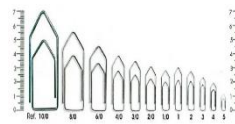
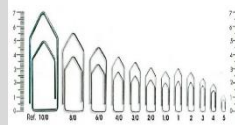
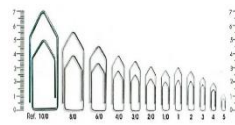
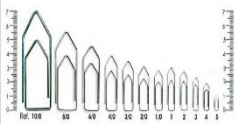


MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

68	1	CLAVICULÁRIO - ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES EM AÇO P/72 CHAVES (380X50X455MM)		16	UND	R\$ 369,95	R\$ 5.919,20
69	1	CLIQUE EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0 EMBALADO EM CAIXA CARTÃO COM 100 UNIDADES		339	CX	R\$ 5,06	R\$ 1.715,34
70	1	CLIQUE EM AÇO NIQUELADO Nº 3/0 EMBALADO EM CAIXA CARTÃO COM 100 UNIDADES		344	CX	R\$ 6,94	R\$ 2.387,36
71	1	CLIQUE EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0 EMBALADO EM CAIXA CARTÃO COM 100 UNIDADES.		350	CX	R\$ 7,03	R\$ 2.460,50
72	1	CLIQUE EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0 EMBALADO EM CAIXA CARTÃO COM 100 UNIDADES.		334	CX	R\$ 5,18	R\$ 1.730,12
73	1	CLIQUE EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 EMBALADO EM CAIXA CARTÃO COM 100 UNIDADES.		330	CX	R\$ 6,89	R\$ 2.273,70
74	1	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 KG, COM BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, 100% LAVÁVEL, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA, ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL		158	Und	R\$ 28,69	R\$ 4.533,02
75	1	COLA COM GLITTER 35G, (BRANCO, PRETO, VERDE, AZUL, ROSA, VERMELHO, AMARELO, DOURADO, PRATA E PÉROLA - CORES SERÃO SOLICITADAS CONFORME NECESSIDADE DO SOLICITANTE))		785	Und	R\$ 4,59	R\$ 3.603,15
76	1	COLA EM BASTÃO 40G. PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES. TAMANHO: 9 X 1 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	 PRITT, FABER-CASTELL, CIS, BIC, SIMILAR OU SUPERIOR.	550	UND	R\$ 8,62	R\$ 4.741,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

77	1	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G. DESCRIÇÃO: ADESIVO COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO À BASE DE CIANOACRILATO, PESO MÍNIMO 20G. QUE POSSUA VISCOSIDADE MÉDIA, SECURA RÁPIDA EM MÉDIA DE 10 A 15 SEGUNDOS, QUE POSSA SER USADO EM DIVERSOS MATERIAIS. BICO ANTIENTUPIAMENTO.		278	UND	R\$ 8,84	R\$ 2.457,52
78	1	COLA INSTANTANEA PARA E.V.A- DE FÁCIL ADERÊNCIA EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO EVA, MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, COURO, CERÂMICA, PLÁSTICOS. CAIXA CONTENDO 12UN DE 20GR.		198	CX	R\$ 53,10	R\$ 10.513,80
79	1	COLA LIQUIDA BRANCA 110 GR, USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, 100% LAVÁVEL, NÃO CONTÉM SOLVENTES NEM PVC. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15X6X3 CM (CXLXA). COM REGISTRO INMETRO.		1.197	UND	R\$ 10,48	R\$ 12.544,56
80	1	COLA LIQUIDA BRANCA 500 GR. COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. À BASE DE ÁGUA E PVA. É 100% LAVÁVEL. COM REGISTRO INMETRO.		133	UND	R\$ 25,49	R\$ 3.390,17
81	1	COLA MADEIRA - DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A COLAGEM DE MADEIRA COM MADEIRA. RÁPIDA SECAGEM E EXCELENTE ADERÊNCIA. IDEAL PARA REPAROS E MONTAGENS DE OBJETOS. NÃO TÓXICA, À BASE DE ÁGUA E BAIXO ODOR. FRASCO 100 G.		164	UND	R\$ 9,23	R\$ 1.513,72
82	1	COLCHETE LATONADO,N.13. DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 14 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 75 MM. PARA 360 FOLHAS. CAIXA COM 72 UNIDADES. FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO.		19	CX	R\$ 15,32	R\$ 291,08



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

83	1	COLCHETE LATONADO N.14. DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 14 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 82 MM. PARA 400 FOLHAS. CAIXA COM 72 UNIDADES. FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO.		23	CX	R\$ 19,72	R\$ 453,56
84	1	COLCHETE LATONADO,N.15. DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 15 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 100 MM. PARA 450 FOLHAS. CAIXA COM 72 UNIDADES. FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO.		21	CX	R\$ 19,76	R\$ 414,96
85	1	CONJUNTO DE CAIXAS ORGANIZADORAS DE PLÁSTICO EMPILHÁVEIS, RETANGULAR, CAPACIDADE 6L, COM TAMPA, CONJUNTO CONTENDO 3 CAIXAS.		36	CJ	R\$ 47,87	R\$ 1.723,32
86	1	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO, FRASCO C/18ML		262	UND	R\$ 5,59	R\$ 1.464,58
87	1	CORRETIVO TIPO ROLLER EM FITA,MEDINDO 4,2MMX8,5M,P/CORRECAO DE TEXTOS	 FABER-CASTELL, PRITT, MASTERPRINT, BIC, SIMILAR OU SUPERIOR.	622	UND	R\$ 9,98	R\$ 6.207,56
88	1	ELÁSTICO LÁTEX 1000G Nº 18; AMARELO.DIMENSÕES: 1,8 MM X 2 MM X 5 MM. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 1000 UNIDADES.		42	PCTE	R\$ 38,38	R\$ 1.611,96



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

89	1	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ARMAZENAR FOTOS E DOCUMENTOS DE TEXTOS PHOTO BAG 12X18CM 100 UN C/ABA E ADESIVO		13	PCTE	R\$ 24,29	R\$ 315,77
90	1	ENCADERNADORA A4 - PERFURAÇÃO MANUAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO 16 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 500 FOLHAS, AJUSTES DE MARGEM 2, 4 E 6 MM, QUANTIDADE MÍNIMA DE FUROS 46 FUROS, DISTANCIA ENTRE FUROS DE NO MÍNIMO 6,59 E MAXIMO DE 6,35MM, MEDIDAS APROXIMADAS DA DIMENSASÃO DA MÁQUINA (C X L X A)360 X 250 X 140 MM, DE MESA, TENSÃO 110V		9	UND	R\$ 1.690,46	R\$ 15.214,14
91	1	ENVELOPE 162MM X 22900. CAIXA COM 100 UNIDADES.		5	CX	R\$ 76,04	R\$ 380,20
92	1	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 75G 114X229. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.		130	CX	R\$ 19,61	R\$ 2.549,30
93	1	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO 240 X 319MM. TRANSPARENTE. 4 FUROS. ESPESSURA 0,15MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		132	PCT	R\$ 31,43	R\$ 4.148,76
94	1	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO 240 X 319MM. TRANSPARENTE. SEM FUROS. ESPESSURA 0,15MM. PACOTE COM 100 UNIDADES SEM FURO.		133	PCT	R\$ 20,70	R\$ 2.753,10



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

95	1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G. 240X340MM. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.		188	CX	R\$ 102,90	R\$ 19.345,20
96	1	ESELHOS RETANGULAR MOLDURA PLÁSTICA LARANJA N18 ESPELHO COM MOLDURA PLÁSTICA NA COR LARANJA (PARA ODONTO)		6	UND	R\$ 23,25	R\$ 139,50
97	1	ESPIRAL DE PLASTICO, COR PRETA, 14MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		21	PCTE	R\$ 27,40	R\$ 575,40
98	1	ESPIRAL DE PLASTICO, COR PRETA, 17MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		21	PCTE	R\$ 30,63	R\$ 643,23
99	1	ESPIRAL DE PLASTICO, COR PRETA, 7MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		20	PCTE	R\$ 14,08	R\$ 281,60
100	1	ESPIRAL DE PLASTICO, COR PRETA, 9MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		18	PCTE	R\$ 17,09	R\$ 307,62
101	1	ESTILETE METÁLICO COM GRIP EMBORRACHADO EM FORMATO ERGONÔMICO. LÂMINA LARGA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. LÂMINA COM LARGURA DE 18MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 8 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) COM TRAVA DE SEGURANÇA.		311	UND	R\$ 20,54	R\$ 6.387,94



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

102	1	ESTOJO ESCOLAR DE MATERIAL PVC, CONHECIDO COMO NYLON GROSSO . MATERIAL DA PARTE FRONTAL: CETIM DUBLADO COM NYLON - DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESTOJO: 20 CM DE COMPRIMENTO 14 CM DE LARGURA E 7 CM DE PROFUNDIDADE. ESTOJO COM UMA DIVISÓRIA COM ZIPER Nº 8 COM CURSOR DE METAL EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO COSTURADO. DEVERÁ CONTER ALÇA DE MÃO LATERAL PARA TRANSPORTE. O ESTOJO DEVERÁ CONTER LOGOMARCA SERIGRAFADA CONFORME DEFINIÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. A COR TAMBÉM SERÁ DEFINIDA PELA SEC. EDUCAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.		100	UND	R\$ 25,91	R\$ 2.591,00
103	1	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 12MM, PT 210, NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE		20	PCTE	R\$ 4,98	R\$ 99,60
104	1	ETIQUETA MOD. 6280 FORMATO 66,7 X 25,4MM. CAIXA COM 25 FOLHAS		82	CX	R\$ 26,50	R\$ 2.173,00
105	1	EVA LISO, FOLHA TAMANHO: 60 X 40CM, ESPESSURA 1,5 MM. DIVERSAS CORES.		1.335	FL	R\$ 2,39	R\$ 3.190,65



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

106	1	EVA METÁLICO REVESTIDO DE GLITTER, FOLHA TAMANHO: 60 X 40CM, ESPESSURA 1,5 MM. CORES DIVERSAS.		1.434	FL	R\$ 5,26	R\$ 7.542,84
107	1	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.		68	CX	R\$ 35,41	R\$ 2.407,88
108	1	FILME PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4 (220X307MM), ESPESSURA 0,05 (125 MICRAS), CANTOS ARRENDONDADOS, COR: TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS DUPLAS		110	Und	R\$ 107,21	R\$ 11.793,10
109	1	FITA ADESIVA CREPE MONOFACE MULTIUSO 18MMX50M.	 3M, ADERE, ALDEBRÁS, SIMILAR OU SUPERIOR.	998	UND	R\$ 7,95	R\$ 7.934,10
110	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE, FIXA FORTE, 12MM X 20M	 3M, ADERE, ALDEBRÁS SIMILAR OU SUPERIOR.	287	Und	R\$ 49,07	R\$ 14.083,09
111	1	FITA ADESIVA KRAFT (PODEROSA) 18MMX50M DORSO DE PAPEL LISO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. FITA PARA EMPACOTAMENTO.		556	UND	R\$ 20,90	R\$ 11.620,40



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

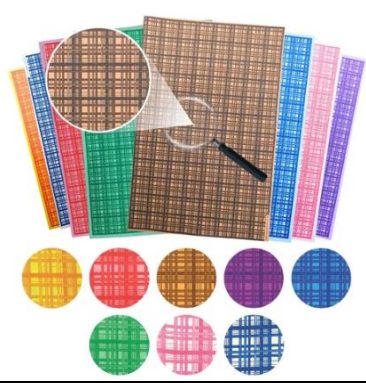
112	1	FITA ADESIVA KRAFT (PODEROSA) 36MMX50M DORSO DE PAPEL LISO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. FITA PARA EMPACOTAMENTO.	 3M, ADERE, ALDEBRÁS SIMILAR OU SUPERIOR.	559	Und	R\$ 39,04	R\$ 21.823,36
113	1	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, MEDINDO 48MMX50M, MARROM	 3M, ADERE, ALDEBRÁS SIMILAR OU SUPERIOR.	244	Und	R\$ 6,66	R\$ 1.625,04
114	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M - PEQUENA	 3M, ADERE, ALDEBRÁS SIMILAR OU SUPERIOR.	351	Und	R\$ 2,27	R\$ 796,77
115	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M, ACRÍLICA.	 3M, ADERE, ALDEBRÁS SIMILAR OU SUPERIOR.	719	Und	R\$ 17,39	R\$ 12.503,41
116	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 40M, ACRÍLICA.	 3M, ADERE, ALDEBRÁS SIMILAR OU SUPERIOR.	507	Und	R\$ 5,68	R\$ 2.879,76
117	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDIDA: 12MMX65M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADE.	 3M, ADERE, ALDEBRÁS SIMILAR OU SUPERIOR.	210	PCTE	R\$ 25,15	R\$ 5.281,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

118	1	FITA CREPE 50MM X 50M. COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO E COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E OXIDO DE ZINCO EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	 3M, ADERE, ALDEBRÁS SIMILAR OU SUPERIOR.	470	Und	R\$ 16,36	R\$ 7.689,20
119	1	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-890		25	Und	R\$ 39,43	R\$ 985,75
120	1	FITA PLÁSTICA 32MM X 50M. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E PIGMENTOS.		335	UND	R\$ 30,70	R\$ 10.284,50
121	1	FOLHA DE EVA ESTAMPADO XADREZ COUNTRY 40X60CM 2MM TAMANHO : 40X60 CM - ESPESSURA : 1,8 A 2,0 MM (PODENDO OSCILAR 0,2MM PARA MAIS OU PARA MENOS) COMPOSIÇÃO: E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) CORES DIVERSAS		70	UND	R\$ 6,16	R\$ 431,20
122	1	FOLHA DE ISOPOR PARA QUADROS 5CM DE EXPESSURA, DE 100CMX50CM		47	UND	R\$ 4,46	R\$ 209,62



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

123	1	GIZ DE CERA EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO COM 12 UNIDADES COM 112GRS.O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PINTURAS E DESENHO SOBRE PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO MANCHAR AS MÃOS .SELO DO INMETRO		431	CX	R\$ 7,95	R\$ 3.426,45
124	1	GIZ ESCOLAR BRANCO. PRODUTO NÃO TÓXICO; COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ. ANTIALÉRGICO. RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 BASTÕES BRANCOS. PESO APROXIMADO: 220 GRAMAS.		416	UND	R\$ 6,25	R\$ 2.600,00
125	1	GIZ ESCOLAR COLORIDO. PRODUTO NÃO TÓXICO; COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ. ANTIALÉRGICO. RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 BASTÕES COLORIDOS. PESO APROXIMADO: 220 GRAMAS.		546	UND	R\$ 6,89	R\$ 3.761,94
126	1	GRAFITE 0.5 MILÍMETROS COM GRADUAÇÃO HB tubo contendo 12 unidades		135	Und	R\$ 3,20	R\$ 432,00
127	1	GRAMPEADOR 106 MANUAL CAPACIDADE DE 6 A 8 MMDIMENSÕES (C X L X A): 18.50 X 15.00 X 3.80 CENTÍMETROS.		48	Und	R\$ 113,24	R\$ 5.435,52
128	1	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, CAPAC, 25 FLS, 75 G/M2		376	UND	R\$ 26,63	R\$ 10.012,88
			CIS, MASTERPRINT, BRW, SIMILAR OU SUPERIOR.				



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

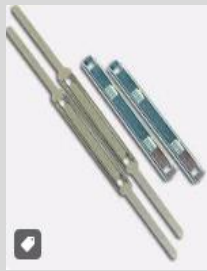
129	1	GRAMPEADOR MODELO ALICATE. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTAÇÃO: GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS.		290	UND	R\$ 48,48	R\$ 14.059,20
			CIS, MASTERPRINT, BRW, SIMILAR OU SUPERIOR.				
130	1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FOLHAS. ESTRUTURA METÁLICA; APOIO PLÁSTICO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE; BASE DE BORRACHA; REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. GUIA AJUSTÁVEL PARA PAPEL; MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM DE COMPRIMENTO, 7 CM DE LARGURA E 18 CM DE ALTURA. GRAMPEADOR COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE TAMANHOS DE GRAMPOS: GRAMPOS PARA ATÉ 30 FOLHAS (23/6); GRAMPOS PARA ATÉ 50 FOLHAS (23/8); GRAMPOS PARA ATÉ 70 FOLHAS (23/10); GRAMPOS PARA ATÉ 100 FOLHAS (23/13).		14	UND	R\$ 90,38	R\$ 1.265,32
131	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UND.		6	UND	R\$ 27,61	R\$ 165,66
132	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UND.		16	UND	R\$ 26,27	R\$ 420,32
133	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - CAIXA COM 1000 UNIDADES.		102	CX	R\$ 16,23	R\$ 1.655,46



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

134	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.		263	CX	R\$ 6,60	R\$ 1.735,80
135	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 106/6 AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UND.		161	CX	R\$ 23,45	R\$ 3.775,45
136	1	GRAMPOS 106/08 PARA GRAMPEADOR, CAIXA CONTENDO 2500 GRAMPOS.		95	Und	R\$ 18,58	R\$ 1.765,10
137	1	GRAMPO TIPO TRILHO CAIXA CARTÃO C/ 50 JOGOS. FABRICADOS EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO) COM MUITA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300; FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DIÂMETRO DO FURO: Ø 5MM. DISTÂNCIA DA FURAÇÃO: 80 MM; COMPRIMENTO DA HASTE: 50 MM.		61	PCTE	R\$ 19,25	R\$ 1.174,25
138	1	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO 80 MM INJETADO EM POLIPROPILENO PARA ATÉ 200 FOLHAS. MEDIDAS: ESPELHO: 7/BASE:19,5CM. PACOTES COM 50 JOGOS - 2 PEÇAS.		43	PCTE	R\$ 23,24	R\$ 999,32
139	1	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, INJETADO EM POLIPROPILENO PARA 600FLS 75GR. MEDIDAS: ESPELHO:11/BASE:30CM. PACOTE COM 50 JOGOS - 2 PEÇAS.		33	PCTE	R\$ 23,33	R\$ 769,89



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

140	1	GUILHOTINA DE PAPEL - CAPACIDADE DE CORTE DE 10 A 15 FOLHAS (A4 DE 75 G/M2) POR VEZ. - LÂMINA DE CORTE EM AÇO TEMPERADO. - EXTENSÃO DE CORTE DE 300 A 360 MM. - BASE PINTADA COM TINTA ELETROSTÁTICA. - SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA. - PÉS DE APOIO EMBORRACHADOS. - MEDIDAS APROXIMADAS: 460MM LARGURA X 330MM COMPRIMENTO. - PESO MÍNIMO 5 KG.		35	UND	R\$ 244,45	R\$ 8.555,75
141	1	ÍNDICE PARA FICHARIO EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO, ORDENADO DE A/Z, COM 26 LETRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM X 220MM.		33	UND	R\$ 32,33	R\$ 1.066,89
142	1	KIT ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO COM 4 PARTIÇÕES PRETO EM ARAMADO (METAL), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X10X10CM (LXAXC)		218	Und	R\$ 33,34	R\$ 7.268,12
143	1	LACRE DE SEGURANÇA AMARELO 23CM PACOTE COM 100UN. PACOTE COM 100 LACRES NUMERADOS SORTIDOS.COR: AMARELO MATERIAL/COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 23 X 1 X 1		17	PCT	R\$ 20,91	R\$ 355,47
144	1	LAPIS BORRACHA, LATEX NATURAL,P/TINTA E GRAFITE,MEDINDO 170MM		148	UND	R\$ 3,83	R\$ 566,84
145	1	LAPIS COR AQUARELAVEL,SEXTAVADO,MEDINDO 170MM, CAIXA COM 12 UNIDADES,COM PINCEL. PARA PINTURA DE ROSTO		334	CX	R\$ 33,18	R\$ 11.082,12



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			FABER-CASTELL, CIS, STAEDTLER, PRIMASCOLOR, SIMILAR OU SUPERIOR.				
146	1	LAPIS DE COR (175MM) CAIXA COM 12 CORES, PRODUZIDO EM MADEIRA COM SUPERFÍCIES COLORIDAS, COM TINTAS ATOXICAS INDICANSOA CORES DAS MINAS .TODOS APONTADOS PARA UTILIZACAO IMEDIATAS. DEVERA APRESENTAR TRACO NITIDO, RESISTENCIA PARA SUPORTAR A PRESSAO NORMAL DE USO MADEIRA PROPRIA PARA LAPIS, LEVE, SECA, SEM NOS RACHADURA E DE FACIL APONTE. DEVERA ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: MINA COLORIDA DE FORMA CILINDRICA, COM DIAMETRO DE 2,7 MM A 2,8 MM E COMPRIMENTO DE 175 MM, MADEIRA FORMA CILINDRICA COM DIAMETRO 7,1MM A 7,3MM. O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDENCIA NACIONAL E SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO.		960	CX	R\$ 23,82	R\$ 22.867,20
147	1	LAPISEIRA COM PONTA DE AÇO INOX (RETRÁTIL), CORPO TRANSLUCIDO ARREDONDADO, COM CLIPE E GRIP COLORIDO, COMPATÍVEL COM GRAFITE 0.5MM DE GRADUAÇÃO 2B E HB, ALÉM DE CONTER BORRACHA COM PROTETOR NO TOPO DA LAPISEIRA.		196	Und	R\$ 9,13	R\$ 1.789,48
148	1	LÁPIS GRAFITE SEXTAVADO, Nº 2, SEM BORRACHA, ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 144 UNIDADES		166	Cxa	R\$ 65,59	R\$ 10.887,94





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

149	1	LIVRO ATA NUMERADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES: 205X300MM; COR DA CAPA/CONTRACAPA: PRETA; MATERIAL DA CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 100; MATERIAL DAS FOLHAS: PAPEL OFFSET; FOLHAS NUMERADAS E SEM MARGEM. PRODUTO CERTIFICADO: FSC.		157	UND	R\$ 20,62	R\$ 3.237,34
150	1	LIVRO ATA NUMERADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES: 205X305MM; COR DA CAPA/CONTRACAPA: PRETA; MATERIAL DA CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 50; MATERIAL DAS FOLHAS: PAPEL OFFSET; FOLHAS NUMERADAS E SEM MARGEM. PRODUTO CERTIFICADO: FSC.		144	UND	R\$ 12,05	R\$ 1.735,20
151	1	LIVRO DE PROTOCOLO - 100 FOLHAS TAM. 1/4. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS.		110	UND	R\$ 17,64	R\$ 1.940,40
152	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR: PRETO/AZUL/VERMELHO. TRAÇO CONSISTENTE. TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM; PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL; ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS; NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL. QUANTIDADE POR CORES A COMBINAR COM A SECRETARIA		1.716	UND	R\$ 12,63	R\$ 21.673,08
153	1	MARCADOR PARA RETROPROJETOR/CD PONTA DUPLA. PONTA MÉDIA 2MM. PONTA FINA 0,4MM. PONTAS REDONDAS. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES. COR PRETO.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	 JOCAR OFFICE, PILLOT, CIS, BIC, COMPACTOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	125	CX	R\$ 3,39	R\$ 423,75



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

154	1	MOCHILA PARA NOTEBOOK. NYLON 2TONE IMPERMEÁVEL, COM 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS. COMPARTIMENTO POSTERIOR FORRADO, COM BOLSO INTERIOR COM ZÍPER E DIVISÓRIA ALMOFADADA PARA NOTEBOOK ATÉ 17". COMPARTIMENTO FRONTAL FORRADO, COM DIVERSOS BOLSOS INTERIORES, 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 BOLSOS LATERAIS. COM PORTA USB E CABO USB/MICRO USB PARA LIGAR A DISPOSITIVOS MÓVEIS (BATERIA PORTÁTIL NÃO INCLUSA). PARTE POSTERIOR ALMOFADADA, COM SISTEMA DE APOIO ACOLCHOADO PARA AS COSTAS E ALÇAS ALMOFADADAS. PLACA METÁLICA REMOVÍVEL (50X20MM) COM IMÃ PARA FÁCIL GRAVAÇÃO. MEDIDAS: 310 X 470 X 200 MM. CORES E LAYOUT DA PLACA A DEFINIR COM A SECRETARIA.		71	Und	R\$ 135,58	R\$ 9.626,18
155	1	MOLHA DEDOS EM PASTA, 12G. PARA MELHOR MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. POMADA PRODUZIDA COM COMPONENTES ESPECIAIS PARA MANUSEAR PAPÉIS. NÃO GORDUROSO, LEVEMENTE PERFUMADO, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: GLICERINA		203	Und	R\$ 2,93	R\$ 594,79
156	1	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO E DESCANSO DE PULSO. EM ESPUMA DE POLIURETANO (PU) COM LATEX. BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 259X258MM. ESPESSURA 3MM. DUBLADO COM TECIDO POLIESTER. BORDAS COSTURADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA DESGASTES. COR PRETA. DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELA NR 17 DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.		652	UND	R\$ 29,23	R\$ 19.057,96



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

157	1	ORGANIZADOR DE CHAVES POTE (C/ 50 CHAVEIROS SORTIDOS)	 	69	POT	R\$ 43,45	R\$ 2.998,05
158	1	ORGANIZADOR DE MESA COM 6 COMPARTIMENTOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 19CM (L) X 11CM (P) X 11CM (A). FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM PAREDES GROSSAS E RESISTENTES. COR: PRETO	 	180	UND	R\$ 48,20	R\$ 8.676,00
159	1	ORGANIZADOR DE MESA, FABRICADO EM POLIESTIRENO, PEÇA ÚNICA. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM. POSSUI TRÊS COMPARTIMENTOS DE ARMAZENAGEM (PORTA CANETAS/LÁPIS, PORTA PAPEL LEMBRETE, PORTA CLIPS). DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 70 X 80		71	UND	R\$ 20,22	R\$ 1.435,62
160	1	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, SORVETE E /OU ARTESANATO, PONTA REDONDA, FEITO COM MADEIRA DE REFFLORESTAMENTO MEDIDAS: 11,5 CM X 1 CM PACOTES COM 100 UNIDADES.		285	PCTE	R\$ 7,43	R\$ 2.117,55
161	1	PALITO PARA ALGODAO DOCE 40 CM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.		146	PCTE	R\$ 12,34	R\$ 1.801,64



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

162	1	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 85 CM, CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EM TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18 G/M2		486	UND	R\$ 2,11	R\$ 1.025,46
163	1	PAPEL CELOFANE NACARADO, PACOTE CONTENDO NO MINO 50 UNIDADES, MEDINDO 70X90 CM	 TOTPEL, SIMILAR OU SUPERIOR.	37	PCT	R\$ 130,42	R\$ 4.825,54
164	1	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 50 MICRAS 10M X 45CM. LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.		83	UND	R\$ 75,95	R\$ 6.303,85
165	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - 45 CM X 25M		170	ROL	R\$ 81,34	R\$ 13.827,80
166	1	PAPEL CREME ENCORPADO - 200G/M²- A3		62	BLO	R\$ 25,76	R\$ 1.597,12



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

167	1	PAPEL CREME ENCORPADO - 200G/M ² - A4		49	BLO	R\$ 25,78	R\$ 1.263,22
168	1	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PCT COM 10 UND 0,48X2,00		179	PCTE	R\$ 11,57	R\$ 2.071,03
169	1	PAPEL DE PRESENTE (BOBINA);40CM X 300METROS		55	ROL	R\$ 60,75	R\$ 3.341,25
170	1	PAPEL FLIP-CHART 60X90 CM (BLOCO 50 FLS)		65	BLO	R\$ 62,68	R\$ 4.074,20
171	1	PAPEL FOTO 230G A4 BRILHANTE - DIMENSÕES: 210MM DE LARGURA E 297MM DE COMPRIMENTO. O ACABAMENTO DO PAPEL GLOSSY É LISO E POSSUI UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA ACETINADA PARA PROTEGER DA UMIDADE.	 MASTERPRINT, SIMILAR OU SUPERIOR.	18	PCTE	R\$ 29,05	R\$ 522,90



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

172	1	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A3 230G BRILHANTE, TAMANHO: A3 (297 MM X 420 MM), PESO 0.6 KG.		25	PCTE	R\$ 25,73	R\$ 643,25
173	1	PAPEL KRAFT PURO, ROLO, 80G/M2, 60CMX200M, NATURAL		127	ROL	R\$ 141,88	R\$ 18.018,76
174	1	BLOCO DE PAPEL MANTEIGA 40G/M A4 210MM X 297MM		2	BLO	R\$ 22,28	R\$ 44,56
175	1	PAPEL SEDA COLORIDO, TAMANHO 48X60CM, PACOTE COM 100 UNIDADES NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROSA PINK.		918	PCTE	R\$ 0,44	R\$ 403,92
176	1	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (75G/M2). PACOTE COM 100 FOLHAS.		295	PCTE	R\$ 37,05	R\$ 10.929,75



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

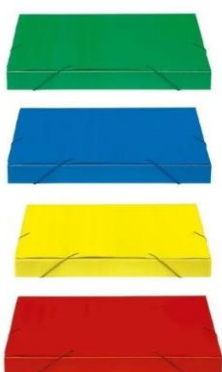
177	1	PAPEL VERGE, TIPO PLUS, A4 MEDINDO (210X297)MM, PESANDO 180G/M2, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.		126	PCTE	R\$ 18,57	R\$ 2.339,82
178	1	PASTA C/ ABA E ELASTICO, CARTAO 240G/M2, OFICIO, DIVERSAS CORES.		375	UND	R\$ 6,95	R\$ 2.606,25
179	1	PASTA CATALOGO C/50 FOLHAS PLASTICAS		206	UND	R\$ 21,63	R\$ 4.455,78
180	1	PASTA COM GRAMPO E TRILHOS PLÁSTICOS, JÁ FIXADOS NA PASTA, PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. TAMANHO: 340MMX245MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES		101	Und	R\$ 39,79	R\$ 4.018,79
181	1	PASTA L - PASTA DE PLÁSTICO, COM ESTRUTURA FIRME, TIPO: L, MATERIAL: POLIPROPILENO - CRISTAL, TAMANHO: OFÍCIO (240X335MM), COR: CRISTAL, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO, USO: PROTEÇÃO DOCUMENTOS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	 DAC, BRW, DELLO, DELLOPLAST, ACP, SIMILAR OU SUPERIOR.	457	PCTE	R\$ 9,55	R\$ 4.364,35
182	1	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 10MM - PASTA PLÁSTICA CORRUGADA, POLIONDA, CRISTAL, COM ABA, ELÁSTICO NA COR DA PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 335X250X10MM, LOMBO: 10MM, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO.	 POLIBRÁS, ALAPLAST, SIMILAR OU SUPERIOR.	386	UND	R\$ 6,33	R\$ 2.443,38



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

183	1	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 20MM - PASTA PLÁSTICA CORRUGADA, POLIONDA, CRISTAL, COM ABA, ELÁSTICO NA COR DA PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 335X250X20MM, LOMBO: 20MM, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO.	 POLIBRÁS, ALAPLAST, SIMILAR OU SUPERIOR.	246	UND	R\$ 7,14	R\$ 1.756,44
184	1	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 35MM - PASTA PLÁSTICA CORRUGADA, POLIONDA, CRISTAL, COM ABA, ELÁSTICO NA COR DA PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 335X250X35MM, LOMBO: 35MM, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO.	 POLIBRÁS, ALAPLAST, SIMILAR OU SUPERIOR.	265	UND	R\$ 7,01	R\$ 1.857,65
185	1	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 55MM - PASTA PLÁSTICA CORRUGADA, POLIONDA, CRISTAL, COM ABA, ELÁSTICO NA COR DA PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 335X250X55MM, LOMBO: 55MM, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO.	 POLIBRÁS, ALAPLAST, SIMILAR OU SUPERIOR.	419	UND	R\$ 8,21	R\$ 3.439,99
186	1	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, A4 COM 12 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: ALTURA 380MM X LARGURA 230MM X COMPRIMENTO 330MM.		161	UND	R\$ 27,15	R\$ 4.371,15
187	1	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT PINTADO GRAMATURA 230G/M², ABAS COLADAS, HASTES E GRAMPOS RECICLADOS, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 36X24CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES		113	CX	R\$ 131,19	R\$ 14.824,47



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

188	1	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 40/45 FOLHAS		14	UND	R\$ 66,56	R\$ 931,84
189	1	PILHA: PALITO, MODELO: AAA, RECARREGÁVEL, EMBALAGEM DE 2 OU MAIS UNIDADES. APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL: 800 MAH, TENSÃO NOMINAL: 1,2 V.	 PANASONIC ENELoop, PHILIPS, DURACELL, RAYOVAC, TOSHIBA, SONY SIMILAR OU SUPERIOR.	3	CAR	R\$ 16,41	R\$ 49,23
190	1	PILHAS RECARREGÁVEIS AA 2500MAH. COMPOSIÇÃO NI-MH. EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	 PANASONIC ENELoop, PHILIPS, DURACELL, RAYOVAC, TOSHIBA, SONY SIMILAR OU SUPERIOR.	255	CAR	R\$ 58,65	R\$ 14.955,75
191	1	PILHAS RECARREGÁVEIS AAA PALITO DE 1000MAH. COMPOSIÇÃO NI-MH. EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	 PANASONIC ENELoop, PHILIPS, DURACELL, RAYOVAC, TOSHIBA, SONY SIMILAR OU SUPERIOR.	260	CAR	R\$ 33,49	R\$ 8.707,40

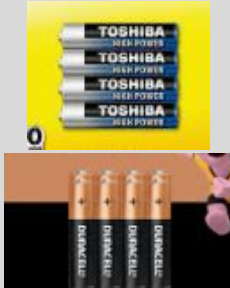


MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

192	1	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V, NÃO RECARREGAVEL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO. MARCA DE REFERÊNCIA PANASONIC ENELOOP, PHILIPS, DURACELL, RAYOVAC, TOSHIBA, SONY IGUAL OU SUPERIOR.		180	CAR	R\$ 11,89	R\$ 2.140,20
193	1	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V, NÃO RECARREGAVEL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO. MARCA DE REFERÊNCIA PANASONIC ENELOOP, PHILIPS, PHILIPS, DURACELL, RAYOVAC, TOSHIBA, SONY IGUAL OU SUPERIOR.		162	CAR	R\$ 12,53	R\$ 2.029,86
194	1	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P, AZUL. MARCADOR PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA EM FELTRO, CHANFRADA.		430	Und	R\$ 6,15	R\$ 2.644,50
195	1	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P, PRETO. MARCADOR PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA EM FELTRO, CHANFRADA		483	Und	R\$ 5,74	R\$ 2.772,42



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

196	1	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P, VERDE . MARCADOR PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA EM FELTRO, CHANFRADA.		391	Und	R\$ 5,34	R\$ 2.087,94
197	1	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P, VERMELHO . MARCADOR PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA EM FELTRO, CHANFRADA		396	Und	R\$ 6,22	R\$ 2.463,12
198	1	PISTOLA COLA QUENTE SILICONE FINO, 10W, TENSÃO: BIVOLT 110/220 V; PARA BASTÕES DE COLA DE 7,5 MM APROXIMADAMENTE; CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, COM PONTA METÁLICA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		251	UND	R\$ 30,53	R\$ 7.663,03
199	1	PISTOLA COLA QUENTE SILICONE GROSSO, 10W, TENSÃO: BIVOLT 110/220 V; PARA BASTÕES DE COLA DE 11 MM APROXIMADAMENTE; CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, COM PONTA METÁLICA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		151	UND	R\$ 58,15	R\$ 8.780,65
200	1	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA, SEM FIO RECARREGÁVEL, 7W		56	UND	R\$ 26,18	R\$ 1.466,08

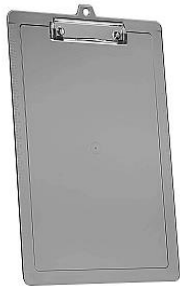


MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

201	1	PLASTIFICADORA A3 - AJUSTE DE PLASTIFICAÇÃO A FRIJO; ALTA QUALIDADE; AQUECIMENTO EM 1 MINUTO; AUTO DESLIGAMENTO: APÓS 30 MINUTOS; DETECTA A ESPESSURA DO FILME; ESPESSURA DOS FILMES: 3 MIL, 5 MIL, 7 MIL E 10 MIL. FUNÇÃO RETROCESSO; GUIA AJUSTÁVEL DE FILMES; PAINEL DE TOQUE DIGITAL. PLASTIFICA ATÉ O FORMATO A3. SISTEMA COM QUATRO ROLOS. TEMPO DE PLASTIFICAÇÃO: 18 SEGUNDOS. VOLTAGEM: 127V.		32	UND	R\$ 582,56	R\$ 18.641,92
202	1	POTE REDONDO ORGANIZADOR HERMÉTICO ACRÍLICO 1,25L		30	UND	R\$ 15,47	R\$ 464,10
203	1	PRANCHETA OFÍCIO UNIVERSAL, PRENDEDOR WIRE CLIP. EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES: 24CM (L) X 34CM (P) X 4,1MM (A). COR: FUMÊ.	 ACRIMET, ACRILEX, DELLO, SIMILAR OU SUPERIOR.	449	UND	R\$ 19,04	R\$ 8.548,96
204	1	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO METAL BINDER, VÁRIOS TAMANHOS (19MM, 25MM, 32MM, 41MM, 51 MM)		81	UND	R\$ 11,37	R\$ 920,97
205	1	REFIL PARA CARIMBO TAMANHO 10 X 27 MM. COR: PRETO. COMPATÍVEL COM MODELO DE CARIMBO COLOP STANDARD 10.		42	UND	R\$ 10,42	R\$ 437,64



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

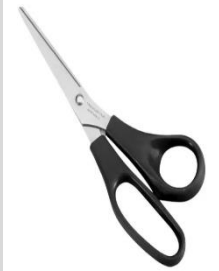
206	1	REFIL PARA CARIMBO TAMANHO 14 X 38 MM. COR: PRETO. COMPATÍVEL COM MODELO DE CARIMBO COLOP STANDARD 20.		47	UND	R\$ 13,21	R\$ 620,87
207	1	REFIL PARA CARIMBO TAMANHO 30 X 69 MM. COR: PRETO. COMPATÍVEL COM MODELO DE CARIMBO COLOP STANDARD 50.		46	UND	R\$ 24,01	R\$ 1.104,46
208	1	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM EM MDF NATURAL		149	Und	R\$ 21,76	R\$ 3.242,24
209	1	RÉGUA ESCOLAR, 30 CM, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA EM 3MM, CRISTAL.		1.121	UND	R\$ 6,74	R\$ 7.555,54
210	1	ROLETE PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR 40T (1009)		5	UND	R\$ 8,01	R\$ 40,05
211	1	SUPORTE PARA FITA LARGA ADESIVA. SUPORTA LARGURAS DE FITA DE 08 MM ATÉ 50 MM COM COMPRIMENTO MÁXIMO DAS FITAS DE ATÉ 200 METROS, PARA USO CONTÍNUO, LONGA DURABILIDADE, PRODUTO FABRICADO E INJETADO EM ABS - ALTO IMPACTO, LÂMINA DE CORTE EM AÇO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 4MM		158	UND	R\$ 40,85	R\$ 6.454,30



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

212	1	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL PAPEL E TECIDOS. TESOURA DE 8 ½ POLEGADAS (8 ½"). TAMANHO APROXIMADO: 22 CM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E AÇO INOX. TESOURA COM ACABAMENTO EM ZIG ZAG, COM UMA LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL ADERÊNCIA E CORTE PRECISO, COM CABO ERGONÔMICO		105	Und	R\$ 69,99	R\$ 7.348,95
213	1	TESOURA DE USO GERAL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. POLEGADAS: 8 A 9 . COMPRIMENTO: 19CM A 21CM. COR: PRETA PRODUTO CERTIFICADO INMETRO.		245	UND	R\$ 21,59	R\$ 5.289,55
214	1	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA ARREDONDADA. CABO EM POLIPROPILENO. POLEGADAS: 4 A 5 . COMPRIMENTO: 12CM A 13CM. CORES VARIADAS PRODUTO CERTIFICADO INMETRO.		1.419	UND	R\$ 9,30	R\$ 13.196,70
215	1	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/C ARGAS E CONSERVANTE, DIVERSAS CORES, FRASCO COM 250 ML		376	UND	R\$ 7,92	R\$ 2.977,92
216	1	TINTA PARA REFIL DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO. EMBALAGEM: 40 ML. COR: PRETO. OS CARIMBOS AUTOMÁTICOS PRECISAM SER ABASTECIDOS COM TINTA PRÓPRIA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO POR CAUSA DA BORRACHA INTERNAR ONDE É GRAVADO A ESCRITA. COMPATÍVEL COM MODELO DE CARIMBO COLOP.		67	UND	R\$ 7,71	R\$ 516,57



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

217	1	TINTA REABASTECEDOR MARCADOR QUADRO BRANCO. A BASE DE ÁLCOOL PARA REABASTECER O MARCADOR PERMANENTE. MANTÉM AS PROPRIEDADES ORIGINAIS DO MARCADOR, PROLONGANDO A SUA DURABILIDADE. COR: VERMELHO/AZUL/PRETO. EMBALAGEM: 1 VIDRO DE 500ML. QUANTIDADES POR CORES A COMBINAR COM A SECRETARIA		165	UND	R\$ 51,35	R\$ 8.472,75
218	1	TINTA REABASTECEDOR PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS DE CARIMBO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. CONTEÚDO: 42ML. COR: PRETO/AZUL (A COMBINAR COM A SECRETARIA)		78	UND	R\$ 10,98	R\$ 856,44
219	1	TNT 40G - PRETO- ROLO DE 50 METROS 1,40 DE LARGURA		3	ROLO	R\$ 80,01	R\$ 240,03
220	1	TNT - METÁLICO (DOURADO OU PRATA), EM METRO		130	MT	R\$ 5,39	R\$ 700,70
221	1	VARETA PEGA BALÃO ARGOLA PRÁTICO 30 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES		1.150	UND	R\$ 18,84	R\$ 21.666,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.088.564,88	



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da **Ata é de 12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, Art. 298, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022 e Art. 30 do Decreto Municipal nº 312 de 2023.

1.4. Na prorrogação que trata o item anterior, é possível a renovação dos quantitativos estabelecidos na fase de planejamento do Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, até o limite originário, a critério e necessidade da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022 e no Enunciado nº 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos de 2023 do Conselho da Justiça Federal.

1.5. A Ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. A presente solicitação justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, pedagógicos, operacionais e rotineiros nos setores. Visando, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.4. Considerando suprir às necessidades de fornecimento interno do almoxarifado e Secretarias vinculadas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que esses materiais, dão suporte as tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento dos órgãos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A presente contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade, conforme disposto no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, priorizando a aquisição de produtos que minimizem impactos ambientais, incentivem o uso racional de recursos naturais e promovam boas práticas de responsabilidade socioambiental.

4.2. Os materiais de expediente adquiridos deverão, sempre que possível, ser fabricados com matérias-primas sustentáveis, preferencialmente recicláveis, recicladas ou biodegradáveis, sem prejuízo da funcionalidade e da qualidade exigidas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4.3. Os fornecedores deverão adotar medidas que reduzam o impacto ambiental da produção e do transporte dos produtos fornecidos, priorizando embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como práticas logísticas que contribuam para a redução da emissão de poluentes e do desperdício de materiais.

4.4. Na hipótese de produtos equivalentes em termos de qualidade e preço, será dada preferência aos itens que possuam certificações ambientais reconhecidas, tais como rótulo ecológico, selo FSC (Forest Stewardship Council), certificação ABNT NBR 15755 (para papel reciclado), entre outras que atestem boas práticas ambientais.

4.5. Os fornecedores deverão se responsabilizar pelo recolhimento e descarte adequado dos produtos fornecidos, especialmente aqueles que possuem impactos ambientais significativos após seu uso, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.6. A Administração Municipal adotará medidas para incentivar o uso consciente dos materiais adquiridos, promovendo a redução de desperdícios, o reaproveitamento e a substituição gradual por alternativas sustentáveis, quando viável.

Indicação/Referência de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.7. Na presente contratação será admitida como referência as seguintes marcas:

4.7.1. FABER-CASTELL, JANDAI, PILOT, MASTERPRINT, JOCAR, BIC, TENAZ, CIS, TILIBRA, CREDEAL, POLIBRÁS, ALAPLAST, PANASONIC ENELOOP, PHILIPS, DURACELL, RAYOVAC, TOSHIBA, SONY, ACRIMET, MUNDIAL, TRAMONTINA, LANMAX, ACRILEX, DELLO, BRW, similares ou superiores.

4.8. A marca referência para os bens justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação dos itens, de forma a servir como referência, nos termos do Art. 41 da Lei 14.133/2021. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira.

4.9. Considerando adquirir produtos com qualidade assegurada e que tenham reconhecimento do mercado consumidor; produtos de qualidade inferior geram reclamações, mau uso, gastos exagerados.

4.10. Considerando utilizar-se de produtos cujas eficácias e eficiências são comprovadas pela prática do dia a dia e cujos preços, aparentemente maiores, são compensados pelo uso de menores quantidades, resultando assim, em efetivo ganho econômico para a Administração.

4.11. Considerando evitar adquirir produtos cuja durabilidade e economia são prejudicados pela qualidade inferior que obrigam os usuários a utilizarem-se de quantidades maiores, que, por sua vez, geram gastos maiores e, em consequência, trazem aumento dos preços a serem pagos e, muitas das vezes, sem atingir o resultado almejado.

4.12. Considerando a quantidade de marcas referência de material de expediente e papelaria verifica-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame, visto que se trata de marcas amplamente comercializadas. A exigência dos produtos visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Subcontratação

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.14. O prazo de garantia contratual para o objeto fornecido é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da solicitação de fornecimento expedida pelas secretarias requisitantes (emissão de empenho), conforme necessidade, contando-se o prazo a partir da comunicação formal (envio do empenho) a licitante vencedora que será efetuada via **Ofício sistema 1Doc e/ou via e-mail** informando os locais/endereços sendo prédios pertencentes ao município, podendo ser na sede ou no interior onde os bens deverão ser entregues (sem ônus de entrega/transporte/descarga).

5.2. A nota fiscal/fatura deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser entregue juntamente com os materiais/serviços no ato da entrega/execução, como também **enviada via Ofício sistema 1Doc e/ou via e-mail** informado pela secretaria. Pois o processo de liquidação e posterior pagamento será efetuado **SOMENTE** após essa tramitação.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

5.5. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens objeto deste Termo, deverão ser entregues devidamente protegidos, embalados adequadamente contra danos de transporte, lacrados, intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

5.7. Os bens devem ser novos e de qualidade, primando por materiais seguros e eficazes, e que sejam de marcas preocupadas com a sustentabilidade e que buscam utilizar materiais recicláveis ou biodegradáveis em suas embalagens.

5.8. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

5.9. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

5.10. A Secretaria contratante se reserva no direito de recusar os bens que não atendem às especificações e demais condições constantes do presente termo de referência.

5.11. Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos que serão entregues, bem como deverá fornecer objetos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

5.12. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

5.13. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.14. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação inferior a 12 meses.

5.15. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

5.16. Todas as despesas necessárias para a entrega do objeto desta licitação tais como: transporte, carregamento, descarregamento, seguro contra os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade administrativa de cada secretaria, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

7. LOCAIS DE ENTREGA

7.1. Os objetos deverão ser entregues bem-acondicionados de forma a garantir e permitir a completa segurança dos produtos durante o transporte.

7.2. **A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, nos locais acima descritos.**

7.3. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

7.4. A contratada fica obrigada a realizar a entrega no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

7.5. **O transporte (frete, carga e descarga) dos materiais do objeto até o local de entrega é de inteira responsabilidade da contratada.**

7.6. Os objetos deverão ser entregues nos respectivos Almoxarifados das Secretarias Municipais nos endereços, conforme descrito abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.7. Os objetos deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

SECRETARIAS	ENDEREÇO/LOCAL
Secretaria de Educação e Cultura	Paço Municipal (Prefeitura de Medianeira), localizado na Avenida José Callegari, 647- Ipê – 5º ANDAR SETOR DE EDUCAÇÃO. Contato: (45) 3264-8650 falar com Silvana ou Cassiana
Divisão de Cultura	CPC – CENTRO POPULAR DE CULTURA , localizado na Avenida Brasil, 1677 – Centro (Próximo ao SESC) Contato: (45) 3264-8674 falar com Shayana.
Secretaria de Finanças	PAÇO MUNICIPAL (PREFEITURA DE MEDIANEIRA), localizado na Avenida José Callegari, 647, Ipê, TÉRREO - SETOR DE TRIBUTAÇÃO. Contato (45) 3264-8627 falar com a Larissa
Secretaria Administração e Planejamento	Paço Municipal (Prefeitura de Medianeira), localizado na Avenida José Callegari, 647- Ipê – 1º ANDAR SETOR PATRIMÔNIO (ALMOXARIFADO). Contato: (45) 3264-8638 falar com Dinamar ou Paulinho.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Paço Municipal (Prefeitura de Medianeira), localizado a Av. José Callegari, 647 - Ipê – 4º ANDAR SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Contato (45) 3264-8639 falar com Simone ou Mateus.
Secretaria de Assistência Social	Paço Municipal (Prefeitura de Medianeira), localizado na Avenida José Callegari, 647- Ipê – 4º ANDAR SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contato: (45) 3264-8694 falar com Adriana.
Secretaria de Esporte e Lazer	GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA , localizado na Rua Pernambuco, 2060 - São Cristóvão. Contato (45) 3264-8699 ou (45) 98803-2410 João Alexandre,
Secretaria Municipal de Saúde	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO – UBS , localizada na Rua Minas Gerais, nº 2350 – Centro Contato: (45) 3264-8677 com Gabriel Amaral
Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento	Paço Municipal (Prefeitura de Medianeira), localizado na Avenida José Callegari, 647- Ipê – 1º ANDAR SETOR DE AGRICULTURA. Contato: (45) 3264-8681 falar com Greise ou Alessandra.
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Paço Municipal (Prefeitura de Medianeira), localizado na Avenida José Callegari, 647- Ipê - 3º ANDAR SETOR DE OBRAS.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Contato: (45) 3264-8697 falar com Júlio.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. Fiscalização

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.2.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.2.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.2.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.2.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.3. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.3.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

9.6. O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.7. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, devendo esse documento ser ratificado pelo gestor do contrato.

9.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.9. O fiscal e o gestor do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10. O gestor do contrato, ou servidor designado, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.11. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade dos Fiscais de Contratos, devidamente designado(as) em **PORTARIA Nº 068/2025** pelas Autoridades Competentes, conforme segue abaixo:

- Secretaria de Educação e Cultura: **Silvana Telles de Moraes, Cassiana Campagnaro e Shayana Grassi de Almeida;**
- Secretaria de Finanças: **Larissa Antoniolli;**
- Secretaria de Administração e Planejamento: **Dinamar Sirlei Araujo Mazzuco;**
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: **Mateus Gabriel Gomes Werlang;**
- Secretaria de Assistência Social: **Ana Maria Conti;**
- Secretaria de Esporte e Lazer: **João Alexandre Hentz;**
- Secretaria de Saúde: **Gabriel Amaral;**
- Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento: **Alessandra Silvina;**
- Secretaria de Obras e Serviços Públicos: **Julio Magagnin Valiati.**



10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

10.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.9.1. o prazo de validade;
- 10.9.2. a data da emissão;
- 10.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 10.9.5. o valor a pagar; e
- 10.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

10.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

10.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. **Será utilizado o sistema de Registro de Preços na presente contratação.**

11.2.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais de expediente justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, flexibilidade e economicidade no processo de compras públicas. Esses materiais são itens de consumo contínuo, utilizados rotineiramente por diversas secretarias municipais, mas com demandas que podem variar ao longo do tempo. Dessa forma, a adoção do SRP permite que a Administração tenha um fornecimento regular e planejado, evitando a necessidade de múltiplas licitações ao longo do exercício financeiro, o que poderia resultar em maior burocracia e aumento dos custos administrativos. Além disso, o SRP possibilita a contratação dos produtos conforme a real necessidade do Município, evitando compras em excesso que poderiam gerar desperdício ou problemas com armazenamento inadequado. Esse modelo também favorece a obtenção de melhores preços, pois possibilita a realização de um único certame para atender a diversas unidades administrativas, aumentando a competitividade e permitindo a obtenção de valores mais vantajosos. Ademais, o sistema viabiliza contratações futuras sem a necessidade de um novo procedimento licitatório, desde que respeitado o prazo de validade da ata de registros de preços, conferindo maior agilidade na aquisição dos insumos essenciais para o funcionamento da Administração.

Aplicação da Lei Municipal 936/2021 – Prioridade local nas contratações:

11.3. Será aplicado a Lei municipal 936/2021 com base nas seguintes justificativas:

11.4. **Desenvolvimento Econômico Local**

11.4.1. A medida fomenta a economia do município, incentivando a participação de empresas locais e promovendo a geração de empregos e renda na região.

11.4.2. Fortalece a cadeia produtiva local, incentivando a competitividade e o crescimento das empresas estabelecidas no município.

11.5. **Redução de Custos Operacionais e Logísticos**

11.5.1. Empresas locais podem oferecer maior eficiência logística, reduzindo prazos de entrega e custos com transporte, o que beneficia diretamente a Administração Pública.

11.5.2. Maior facilidade na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual, garantindo melhor controle da qualidade dos serviços e bens fornecidos.

11.6. **Previsão Legal e Constitucionalidade**

11.6.1. A aplicação da prioridade está fundamentada na Lei Municipal específica e é compatível com o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

11.6.2. O critério de preferência respeita o limite de até 10% sobre o menor valor ofertado, em conformidade com precedentes do Tribunal de Contas e com a Lei Complementar nº 123/2006, que prevê benefícios semelhantes para micro e pequenas empresas.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

11.7. Não Restrição à Competitividade

11.7.1. A prioridade não impede a participação de empresas de outras localidades, apenas estabelece um critério de preferência dentro de um limite razoável, garantindo a isonomia entre os licitantes.

11.7.2. O mecanismo não compromete a economicidade, pois a Administração ainda busca a proposta mais vantajosa dentro das condições estabelecidas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 1.088.564,88 (Um milhão, oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no descritivo do objeto.

12.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de objetos efetivamente entregues.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Fonte Recurso	Reduzido
100012060600192104339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	629
100012060900192106339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	635
100021854100192107339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	640
080030824300176092339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3 - Fundo da Criança e Adolescente	566
080020824400152078339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	532
080010824100172141339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	432
080010824300176143339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	438
080010824400142076339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	445
080010824400142077339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	452
080010824500152149339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	462
080010824500156150339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	475
080010824500162151339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	484
080010824500166152339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	504
080010824500166155339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	517
080020824500162159339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	551
080040824100172093339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7 - CONTRIBUIÇÃO IRRF FUNDO DO IDOSO	573
080050824400172161339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	578
080020824500152158339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	543
120012781200232119339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	714
090011545200182098339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	504 - Outros Royalties e Compensação Financeira	596
090011545200182098339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	596
050010412500062022339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	136



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

040010412200052005339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	25
040030412200052014339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	72
040030412200052015339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	80
040030412200052016339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	86
040030412200052017339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	93
040030412500052146339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	119
060011212200072026339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	171
060011236100072027339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	107 - Salário Educação	188
060011236100072027339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	104 - Educação/25%	188
060011236100072029339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%	201
060011236100072029339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	109 - Complementação VAAR - FUNDEB 30%	201
060021236500082031339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	103 - Educação 10%	217
060021236500082034339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%	233
060021236500082036339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%	244
110012312200202111339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	653
110012369100202112339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	659
110012369100202113339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	667
110012369100202114339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	673
110021133300212115339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	680
110021133300212116339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	687
110032369500222117339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	695

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Medianeira/PR, 26 de março de 2025. Assinado digitalmente.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA** :

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

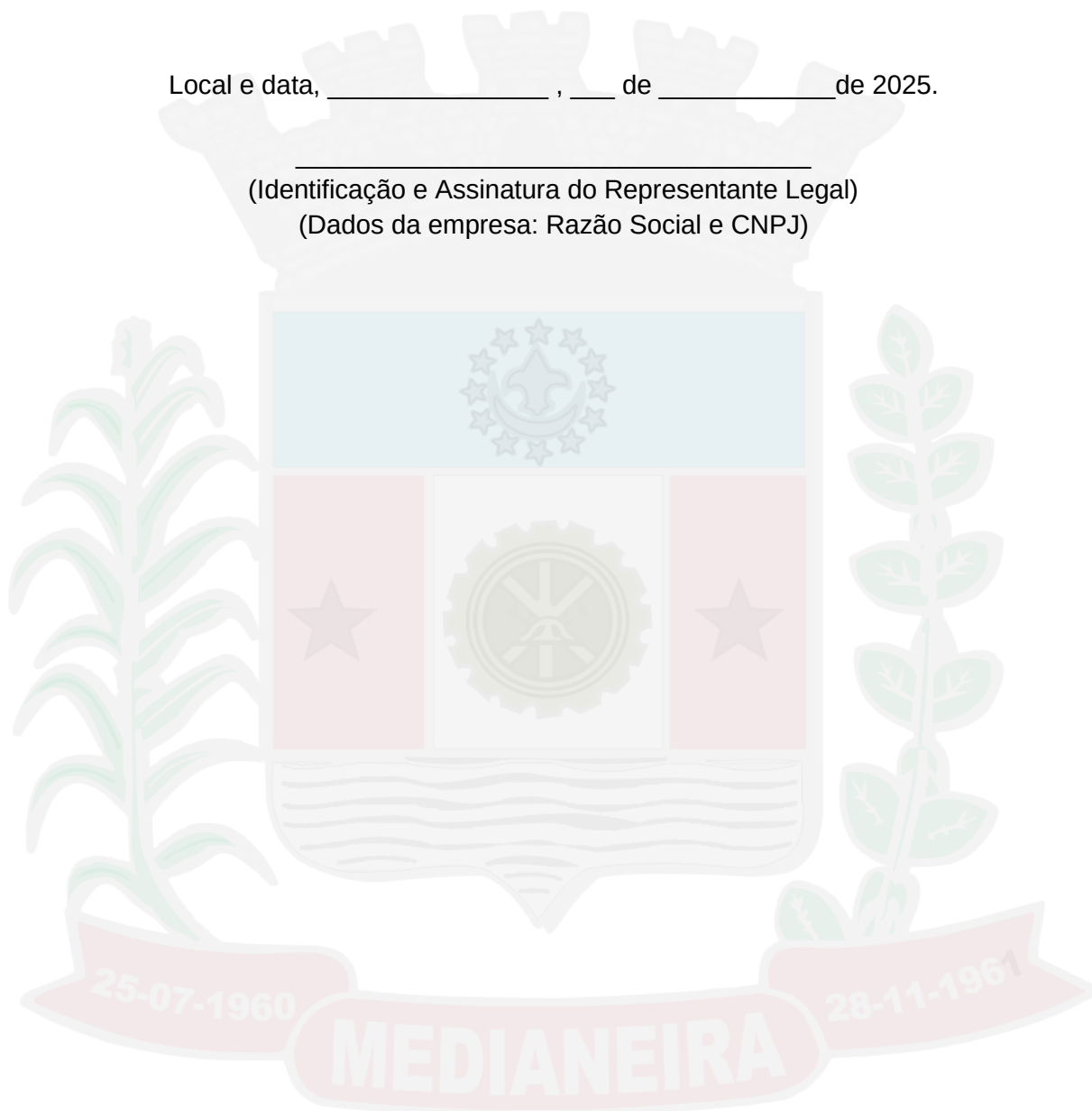
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

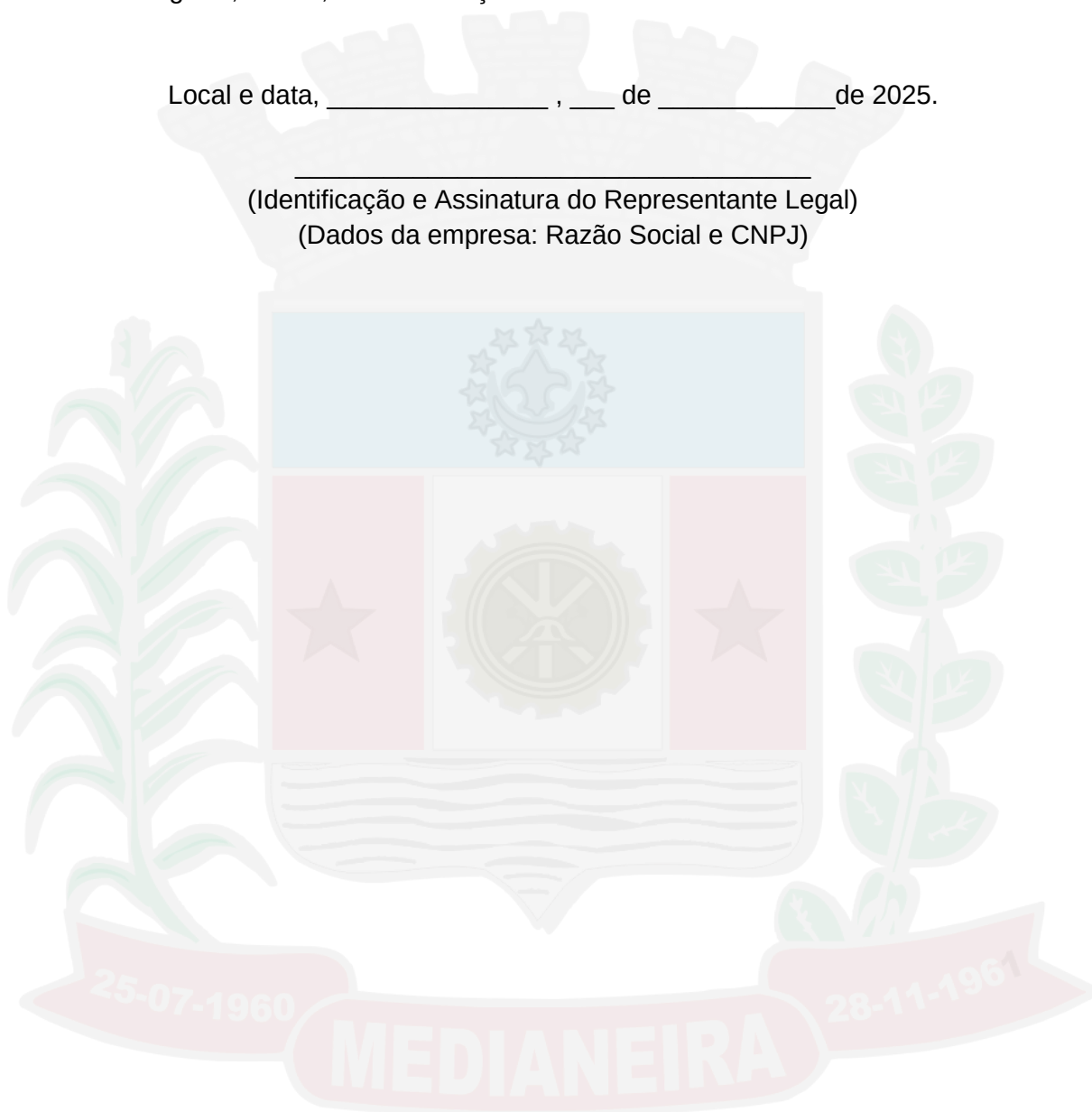
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO
NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

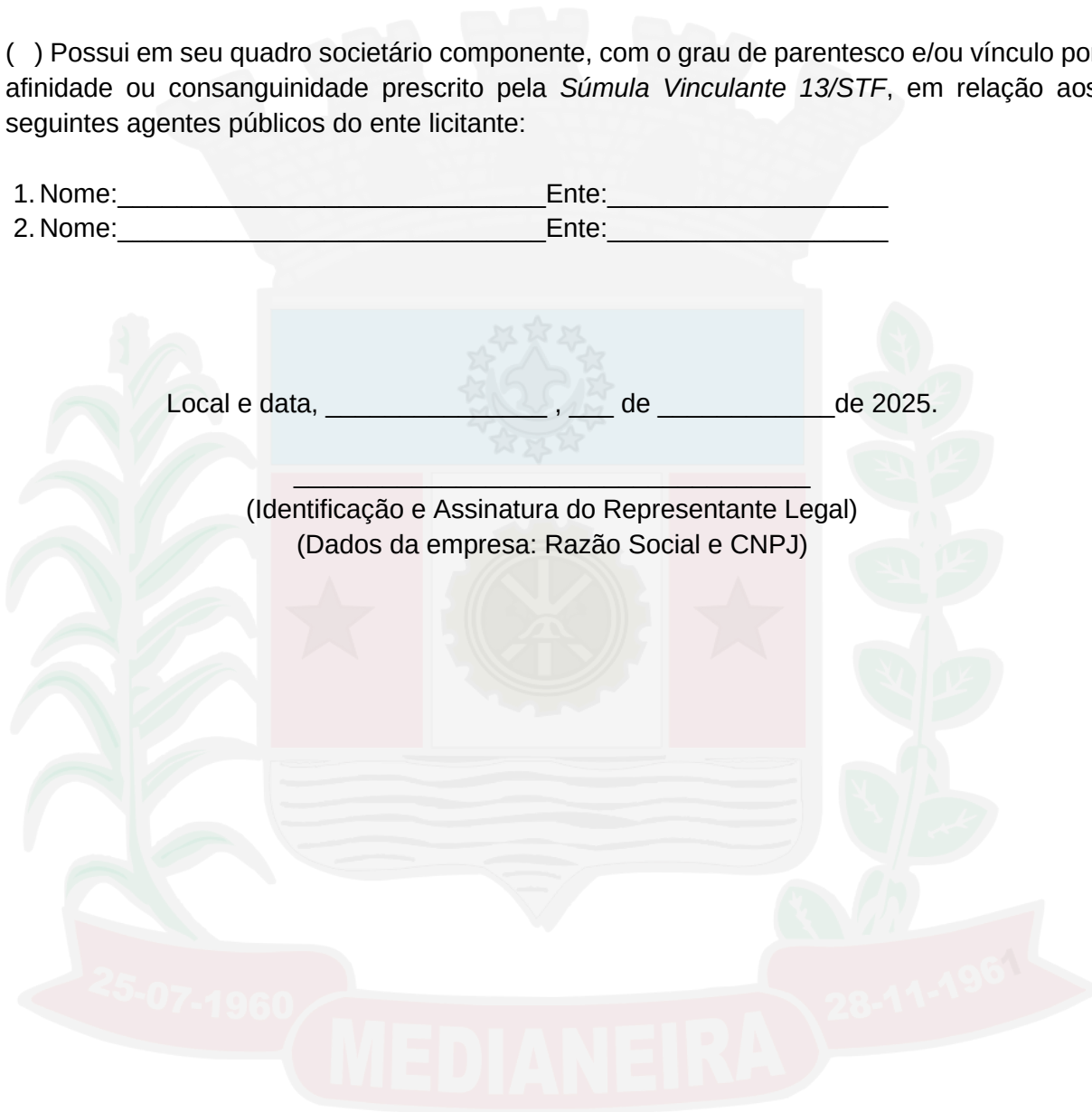
() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

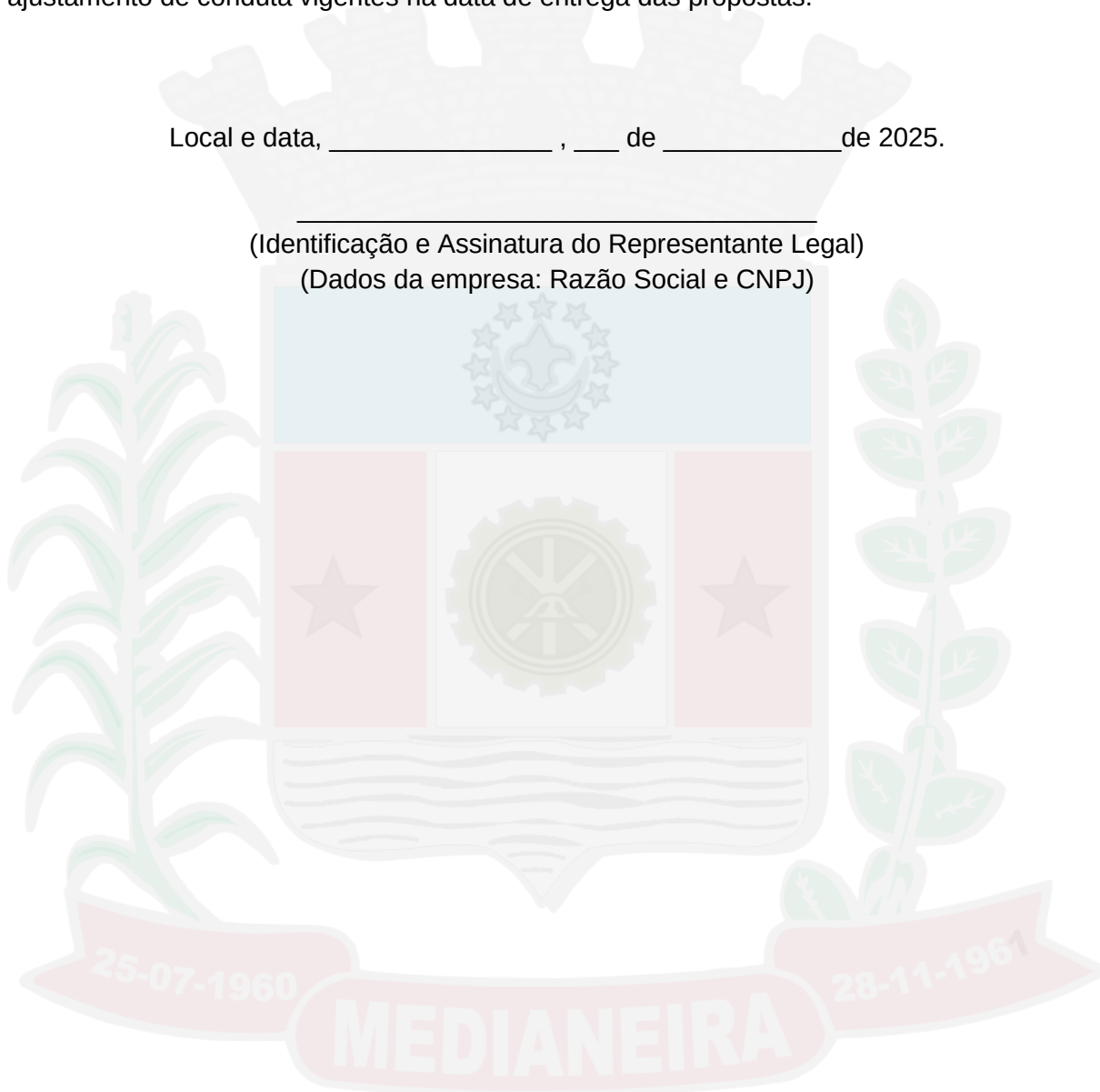
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

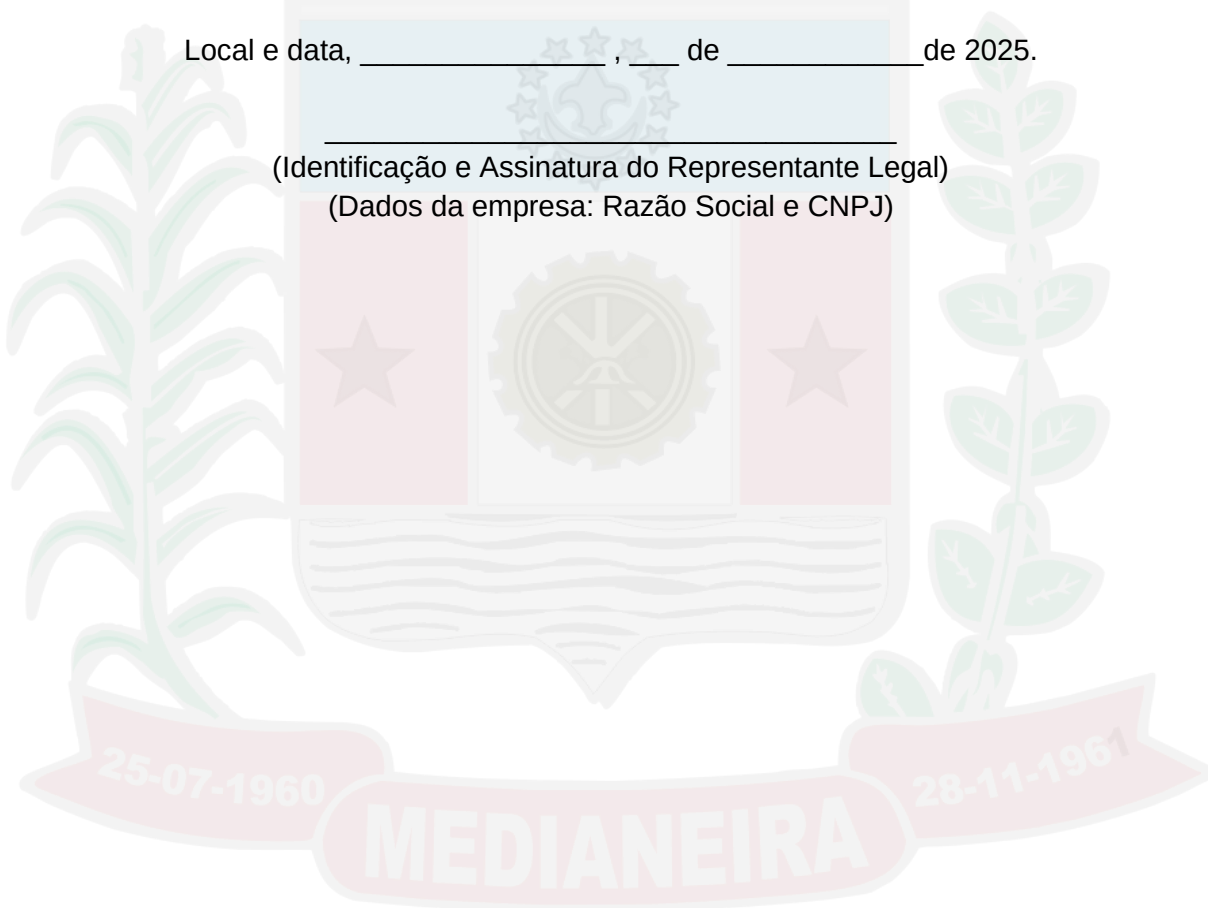
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

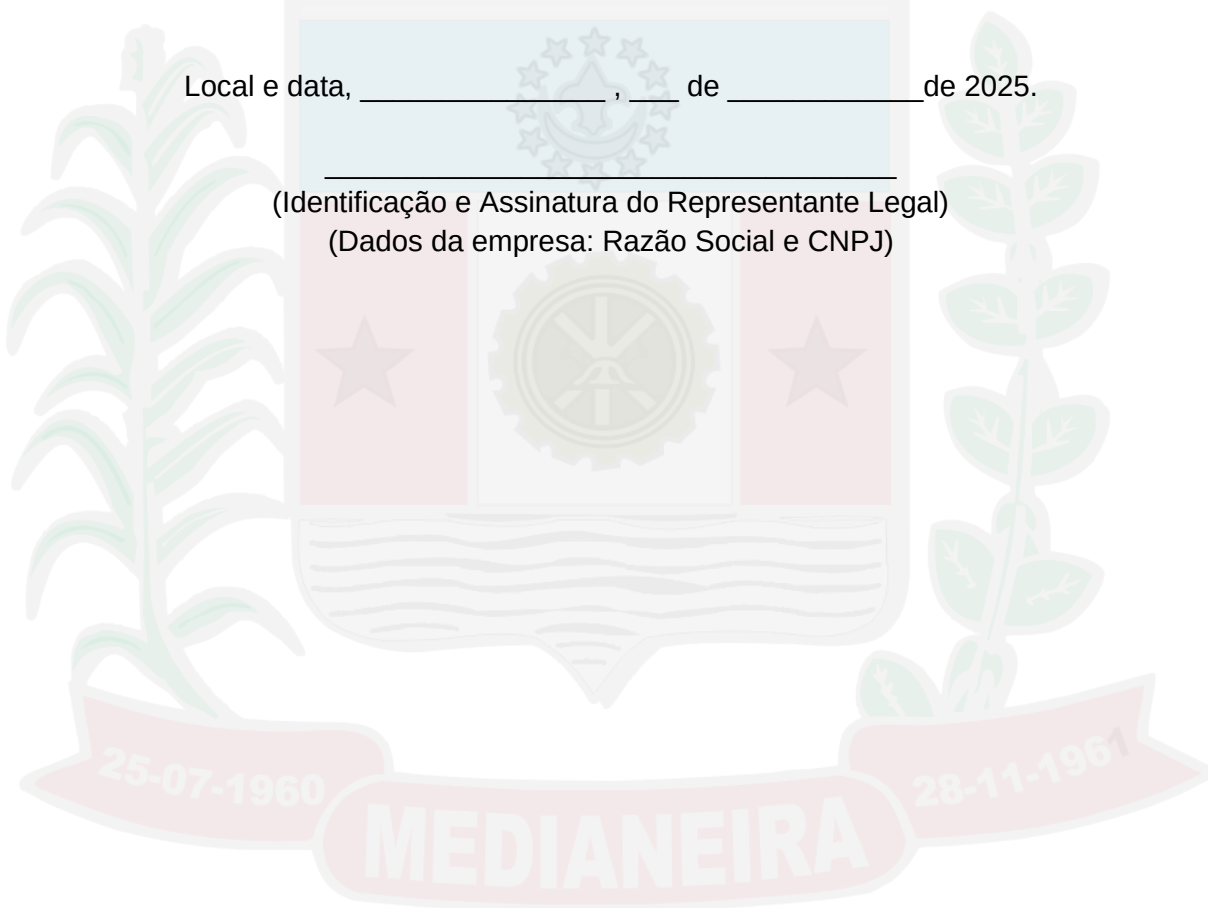
Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

HOMOLOGAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025** resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:, pessoa jurídica de direito privado, com sede à, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria)**, em atendimento a demanda das Secretarias do Município de Medianeira/PR, conforme segue:

FORNECEDOR:							
CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de saldos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em R\$ _____ (_____), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	Fonte Recurso	Reduzido
100012060600192104339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	629
100012060900192106339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	635
100021854100192107339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	640
080030824300176092339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3 - Fundo da Criança e Adolescente	566
080020824400152078339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	532
080010824100172141339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	432
080010824300176143339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	438
080010824400142076339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	445
080010824400142077339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	452



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

080010824500152149339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	462
080010824500156150339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	475
080010824500162151339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	484
080010824500166152339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	504
080010824500166155339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	517
080020824500162159339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	551
080040824100172093339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7 - CONTRIBUIÇÃO IRRF FUNDO DO IDOSO	573
080050824400172161339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	578
080020824500152158339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	543
120012781200232119339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	714
090011545200182098339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	504 - Outros Royalties e Compensação Financeira	596
090011545200182098339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	596
050010412500062022339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	136
040010412200052005339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	25
040030412200052014339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	72
040030412200052015339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	80
040030412200052016339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	86
040030412200052017339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	93
040030412500052146339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	119
060011212200072026339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	171
060011236100072027339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	107 - Salário Educação	188
060011236100072027339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	104 - Educação/25%	188
060011236100072029339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%	201
060011236100072029339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	109 - Complementação VAAR - FUNDEB 30%	201
060021236500082031339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	103 - Educação 10%	217
060021236500082034339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%	233
060021236500082036339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%	244
110012312200202111339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	653
110012369100202112339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	659
110012369100202113339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	667
110012369100202114339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	673



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

110021133300212115339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	680
110021133300212116339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	687
110032369500222117339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)	695

Obs: Antes do envio da ordem de fornecimento do material/serviços a empresa, o setor/departamento solicitante deverá encaminhar uma cópia ao departamento de contabilidade para providências em relação a saldos orçamentos e emissão de nota de empenho, após isso realizar-se a solicitação.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

8.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Medianeira/PR, data.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Nome Secretário
Secretaria de _
Contratante

RAZÃO SOCIAL

Representante Legal
CNPJ nº
Fornecedor

Fiscal de Contrato

Nome
CPF nº

Testemunhas

Nome
CPF nº





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Anexo – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

